

1 **ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA (CCCLVIII) SESSÃO**
2 **PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
3 **VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE MAIO DE 2022, EM**
4 **BRASÍLIA-DF**.....

5
6 Nos dias dezessete e dezoito de maio de dois mil e vinte e dois, nos termos do art. 33 da
7 Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e da Resolução CFMV nº 1319, de 9 de
8 abril de 2020, reuniram-se no Plenário do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV,
9 situado no SIA Trecho 6, lote 130 e 140, Brasília – DF, e por meio de videoconferência
10 viabilizada pela ferramenta de videoconferência ZoomMeeting, os(as) Conselheiros(as)
11 Federais, membros do Plenário, para realizarem a Tricentésima Quinquagésima Oitava
12 (CCCLVIII) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, cuja convocação foi feita pelo Presidente e
13 concretizada pelo Secretário-Geral mediante o OFÍCIO CIRCULAR 1/2022 -
14 SEDIR/SG/DE/CFMV/SISTEMA. A Sessão foi aberta e presidida pelo Presidente do CFMV,
15 Méd. -Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012, e contou com as presenças
16 físicas da Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida,
17 CRMV-BA nº 1130, do Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, CRMV-DF nº 1551, o
18 Tesoureiro, Méd.- Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, dos Conselheiros
19 Federais Efetivos, Méd. -Vet. Paulo de Araújo Guerra, CRMV-PR nº 1925, Méd. -Vet. Valney
20 Souza Correa, CRMV-MT nº 1641. Participaram virtualmente ainda Méd. -Vet. Olízio
21 Claudino da Silva, CRMV-GO nº 0547, o Méd. -Vet. Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira,
22 CRMV-MG nº 1117. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o art. 36 da
23 Resolução CFMV nº 856/2007, às 9h do dia 17 de maio de 2022, havendo *quórum*, o Presidente
24 do CFMV, Méd. -Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida declarou aberta a CCCLVIII Sessão
25 Plenária Ordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais, rogando a Deus que ilumine todos
26 Conselheiros Federais na condução, apreciação e julgamentos dos assuntos que serão tratados,
27 e que a decisão proferida seja a mais certa e coerente possível. Participaram presencialmente
28 Laura Gabriela Snitovsky, Diretora do Departamento de Comunicação, Marketing e
29 Planejamento do CFMV, Erivânia Camelo Almeida Chefe de Gabinete da Presidência do
30 CFMV, Nara Batista Secretária da Presidência, Cyrlston Martins Valentino Diretor do
31 Departamento Jurídico. **II - DISCUSSÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA**
32 **QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA (CCCLVII) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO**
33 **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV.** No uso da palavra, o
34 Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Helio Blume, cumprimentou a todos(as), esclarecendo
35 que para dar agilidade ao processo e considerando que a ata foi enviada por e-mail para todos
36 os conselheiros fazerem suas ponderações. As sugestões de alteração enviadas foram em sua
37 maioria implementadas no respectivo instrumento, restando apenas as respectivas assinaturas.
38 Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão a solicitação do Secretário-Geral, tendo sido
39 aprovada por unanimidade a Ata da 357ª Sessão Plenária Ordinária. **III-COMUNICAÇÕES**
40 **EM GERAL. 3.1. Da Presidência:** informa que no período que compreende a última plenária

1 e esteve envolvido nas seguintes demandas: No dia 12/04/22 – Participou da abertura do I
2 Encontro do Sistema de Fiscalização do Sistema CFMV/CRMVs. No dia 19/04/2022 -
3 Participou da 258ª Reunião de Diretoria Executiva da Presidência do CFMV. No dia 20/04/22
4 – Realizou reunião com os profissionais inscritos no CRMV-AC. De 25/04 a 27/04/22 – Sessão
5 Especial de Julgamento de Processos Éticos Profissionais. No dia 27/04/22 – Realizou reunião
6 com o CRMV-SC para implantação do SUAP. No dia 04/05/22 – Realizou reunião
7 administrativa com Presidente do CRMV-TO, Méd. Vet. Márcia Helena da Fonseca, e,
8 Secretária-geral do CRMV-TO Méd. Vet. Joseanne Cadermattori. No dia 04/05/22 – Realizou
9 reunião com Associação Brasileira das Industrias de Cannabis. Participantes: Méd. Vet.
10 Fernando Rodrigo Zacchi (CFMV), Méd. Vet. Rodrigo Antônio Bites Montezuma (CFMV),
11 Sr. Thiago Ermano Jorge - Presidente da ABICANN, Méd. Vet. Kátia Ferraro, Coordenadora
12 do Comitê Veterinário/ABICANN, Méd. Vet. Erik Almeida. No dia 05/05/22 – Participou de
13 Reinauguração do CRMV-GO em Goiânia-GO. **3.2. Da Vice-Presidência:** informa que no
14 período que compreende a última plenária e esteve envolvido nas seguintes demandas: No dia
15 12/04/22 – Participou da abertura do I Encontro do Sistema de Fiscalização do Sistema
16 CFMV/CRMVs. No dia 19/04/2022 - Foi realizada a 258ª Reunião de Diretoria Executiva da
17 Presidência do CFMV. De 25/04 a 27/04/22 – Sessão Especial de Julgamento de Processos
18 Éticos Profissionais. No dia 05/05/22 – Participou da Reinauguração do CRMV-GO em
19 Goiânia-GO. Atividades Desenvolvidas por meio do NAR: De 12/04 a 13/04/2022 - Entrega e
20 treinamento (APP FISC). No dia 14/04/2022 - Reunião GT Fiscalização e CRMV-PR. De 18/04
21 a 20/04/22 - CRMV-AC – SUAP. De 25/04 a 29/04/22 - CRMV-SC – SUAP. De 02/05 a
22 05/05/2022 CRMV-BA – SUAP. No dia 10/05/2022 - REUNIÃO PRODES (RS/GO/MA). De
23 16/05 a 20/05/2022 - CRMV-RJ – SUAP. De 16/05 a 19/05/2022 -CRMV-AC auxiliando a
24 CER – 16 a 19/05. **3.3. Da Secretaria - Geral:** informa que no período que compreende a
25 última plenária esteve envolvido nos trabalhos da Secretaria - Geral, relata ainda sobre as
26 atividades que envolve a Associação WVA, informa que foi encaminhado aos conselheiros o
27 resumo da reunião realizada em Abu Dhabi. Pondera sobre a realização de reunião inicial com
28 a Comissão que representa os servidores na condução das negociações do Acordo Coletivo dos
29 servidores. No dia 05/05/22 – Participou da Reinauguração do CRMV-GO em Goiânia-GO.
30 **3.4. Da Tesouraria:** informa que no período que compreende a última plenária esteve
31 envolvido nos trabalhos da Tesouraria com as seguintes demandas: 18 a 21/04/2022 –
32 Cumprimento de agenda administrativa na sede do CFMV: 19 a 21/04 – Junta Governativa
33 CRMV-AC; 19/04 - Foi realizada a 258ª Reunião de Diretoria Executiva da Presidência do
34 CFMV. 24 a 30/04/2022 – Cumprimento de agenda administrativa na sede do CFMV: 25 a
35 29/04 – CX Sessão Especial Julgamento PEP. 02 a 07/05/2022 – Cumprimento de agenda
36 administrativa na sede do CFMV: 05/05 – Reinauguração Sede CRMV-GO. **3.5. Chefia de**
37 **Gabinete.** Dra. Erivânia comunica que esteve envolvida nos trabalhos ligados ao gabinete do
38 CFMV. Ressaltando as seguintes informações: “*Relatório do Gabinete – dia 12/05*
39 *Participamos da reunião da Equipe Gestora Nacional – Recebemos o ofício-circular do*
40 *MAPA nº 28/2022/DAS/DAS, LANÇAMENTO DOS PLANOS DE COMUNICAÇÃO PARA A*

1 *FEBRE AFTOSA E PESTE SUÍNA AFRICANA, Vigilância ativa em propriedades,*
2 *Monitoramento dos fatores de risco Atuação em foco LANÇAMENTO DO LIVRO: DIALÓGOS*
3 *PARA A PREVENÇÃO DA PESTE SUÍNA AFRICANA Autor: Paulo Zuim e Juliana Moreira.*
4 *O Departamento de Saúde Animal, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da*
5 *Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, convida V. Sa. para participar no seminário*
6 *virtual aberto ao público que abordará o lançamento do Plano Nacional de Comunicação do*
7 *Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa -PNEFA, e o livro Diálogos para a*
8 *prevenção da Peste Suína Africana. O seminário virtual será realizado no dia 10 de maio de*
9 *2022, às 09:00h, com duração prevista de 2 horas. Trata-se de dois documentos que nortearão*
10 *as atividades de Comunicação e Educação em Saúde Animal, buscando orientar e harmonizar*
11 *as mensagens de acordo com o público-alvo e as estratégias sanitárias de prevenção de duas*
12 *doenças inexistentes no Brasil: a febre aftosa e a peste suína africana. Por serem doenças*
13 *ausentes no país, demandam atenção e engajamento de todos para fortalecimento das medidas*
14 *de prevenção nos âmbitos nacional e estadual. Recebemos ofício do Ministério da Agricultura*
15 *informando que foi suspensa a vacinação contra a Febre Aftosa nos estados MS, GO, MT, MG,*
16 *TO, ES e DF e que o pleito de reconhecimento internacional será encaminhado para a OIE no*
17 *ano de 2024”. A pedido do Sr.Presidente, o Diretor do Departamento Jurídico, Dr.Cyrlston*
18 *Martins Valentino, teceu esclarecimento e prestou informações acerca do processo*
19 *administrativo em curso no CADE e que questiona a Resolução CFMV nº 1256/2019 (Ensino*
20 *a Distância), bem como sobre o andamento do Mandado de Segurança impetrado pelo ex-*
21 *Presidente do CRMV-AC, méd.vet. Fábio Pires de Moraes. **IV – ORDEM DO DIA. 4.1***
22 **ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA:**
23 **4.1.1. Processo Administrativo nº 1271/2021, Procedência:** Conselheiro Efetivo do CFMV
24 Méd. Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, **Assunto:** Proposta de Resolução que dispõe
25 sobre a isenção do pagamento de anuidades no âmbito do sistema CFMV/CRMVs para
26 profissionais portadores de doenças graves, e dá outras providências CFMV nº 1041/2013,
27 **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Olízio Claudino da Silva. Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-Vet.
28 Francisco Cavalcanti de Almeida; a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de
29 Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José
30 Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Valney Souza Correa,
31 em substituição ao conselheiro efetivo Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Paulo de
32 Araújo Guerra; Thiago Augusto Pereira de Moraes, em substituição ao conselheiro efetivo
33 Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Olizio Claudino da Silva e Méd.-Vet.
34 Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira. Ato contínuo o Secretário-Geral explanou sobre as
35 situações que envolve a questão, nesse sentido explica que a proposta do processo em questão
36 se fundiu com a proposta do Processo Administrativo CFMV 1205/2021. Na sequência
37 apresenta a proposta de minuta de resolução ao Plenário: “*Processo Administrativo nº*
38 *1271/2021, Procedência: Conselheiro Efetivo do CFMV Méd. Vet. Marcílio Magalhães Vaz de*
39 *Oliveira, Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a isenção do pagamento de*
40 *anuidades no âmbito do sistema CFMV/CRMVs para profissionais portadores de doenças*

1 graves, e dá outras providências CFMV nº 1041/2013, Relator: Méd.-Vet. Dr. Olízio Claudino
2 da Silva, Processo Administrativo CFMV nº 1205/2021, Procedência: Conselheiro Efetivo do
3 CFMV Méd. Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Assunto: Proposta de Resolução que
4 altera a Resolução 1022/2013 que dispõe sobre a isenção do pagamento de anuidades no
5 âmbito do sistema CFMV/CRMVs, por tempo de contribuição e idade. Relator: Med.-Vet. Dr.
6 Olízio Claudino, PROPOSTA DO DR. OLÍZIO TRANSFORMAR AS DUAS MINUTAS EM
7 APENAS UMA RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO Nº XXX DE XXX DEXXXX DE 2021. Altera a
8 Resolução/CFMV nº 1022, de 2013, que dispõe sobre a isenção de pagamento de anuidades no
9 âmbito do Sistema CFMV/CRMVs. O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
10 (CFMV), no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º e o § 2º do artigo 6º da Lei n. 12.514,
11 de 28 de outubro de 2011; considerando o disposto no inciso VI do artigo 97, no inciso I do
12 artigo 175 e artigos 176 e 179 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966, denominada de
13 Código Tributário Nacional; considerando a obediência ao princípio constitucional da reserva
14 legal tributária, positivados no inciso I do artigo 150, combinado com o artigo 149 da
15 Constituição da República Federativa do Brasil; considerando o tratamento dispensado pela
16 União aos portadores de doenças graves previstas pelo inciso XIV na Lei no 7.713, de 22 de
17 dezembro de 1988, alterada pela Lei no 11.052, de 29 de dezembro de 2004, RESOLVE: Art.
18 1º - Alterar a Resolução CFMV nº 1022, publicada no DOU de 08.03.2013 (Seção 1, pg. 302),
19 mediante a inserção do § 5º e seus incisos I e II ao artigo 1º, com a seguinte redação: "Art. 1º
20 (.....) § 5º - Independente do requerimento de que trata o § 1º deste artigo, os profissionais
21 que atenderem aos requisitos a seguir estabelecidos farão jus, automaticamente, à isenção de
22 anuidade: I - homem: ter idade igual ou superior a 70 (setenta) anos e, no mínimo, 35 (trinta
23 e cinco) anos de contribuição, ininterruptos ou não, para o Sistema CFMV/CRMVs; II -
24 mulher: ter idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco anos) e, no mínimo, 30 (trinta) anos
25 de contribuição, ininterruptos ou não, para o Sistema CFMV/CRMVs". Art. 2º - Acrescentar à
26 Resolução CFMV nº 1022, publicada no DOU de 08.03.2013 (Seção 1, pg. 302), artigos 2º, 3º,
27 4º e 5º com as seguintes redações: "Art. 2º - Fica isento da anuidade devida ao Sistema
28 CFMV/CRMVs o profissional portador de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação
29 mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e
30 incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante,
31 nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte
32 deformante), contaminações por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida. § 1º - Fica
33 também isento da anuidade devida ao Sistema CFMV/CRMVs o profissional vítima de acidente
34 que o incapacite, temporário ou definitivamente, para o exercício profissional. Art. 3º - Caberá
35 ao Plenário do CRMV, da jurisdição do profissional, conceder, por decisão fundamentada, a
36 isenção de anuidade a que se refere esta Resolução. Art. 4º - A isenção de que trata esta
37 Resolução deverá ser requerida diretamente ao CRMV em que o profissional estiver inscrito
38 (inscrição primária e/ou secundária), mediante a apresentação dos seguintes documentos: I -
39 requerimento próprio solicitando a isenção ao CRMV em que estiver inscrito, devidamente
40 preenchido e assinado, pelo profissional requerente ou por seu representante legal. II - laudo

1 pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos
2 Municípios, devendo registrar breve histórico da moléstia ou do acidente incapacitante,
3 obrigatoriamente com o respectivo CID (no caso de moléstia), data do diagnóstico e o prazo
4 de validade do laudo pericial, no caso de moléstias passíveis de controle. § 1º - A isenção
5 valerá enquanto perdurar a doença, devendo a comprovação ser feita anualmente pelo
6 profissional até a efetiva cura. § 2º - A isenção será deferida apenas aos profissionais
7 acometidos das moléstias profissionais e das graves elencadas no caput do art. 2º desta
8 Resolução, não beneficiando as pessoas jurídicas registradas nos Conselhos Regionais, mesmo
9 quando um dos sócios for beneficiado da isenção de que trata esta Resolução. § 3º - Para as
10 moléstias profissionais e graves incuráveis, a isenção será concedida por prazo indeterminado.
11 § 4º - O termo inicial da isenção coincidirá com a data em que foi contraída a moléstia, segundo
12 diagnóstico médico e não impedirá o lançamento e cobrança de créditos referentes a exercícios
13 anteriores ao mencionado no termo inicial da isenção. § 5º - Na hipótese de indeferimento do
14 pedido de isenção, caberá recurso ao Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), na
15 forma do disposto no Capítulo XV da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Art. 5º - A
16 apresentação pelo profissional requerente de documentos de conteúdo inverídico ensejará ao
17 CRMV a apuração dos fatos por meio de regular Processo Ético-Profissional sem prejuízo de
18 outras providências administrativas e judiciais cabíveis". Art. 3º - Esta Resolução entra em
19 vigor no primeiro dia útil do mês de sua publicação". **DECISÃO:** Após intenso debate foi
20 definido que os processos sejam encaminhados ao Departamento Jurídico para uma avaliação
21 minuciosa do impacto que isso acarretará ao Sistema CFMV/CRMV's. **4.1.2. Processo**
22 **Administrativo CFMV nº 1205/2021, Assunto:** Proposta de Resolução que altera a Resolução
23 1022/2013 que dispõe sobre a isenção do pagamento de anuidades no âmbito do sistema
24 CFMV/CRMVs, por tempo de contribuição e idade. **Relator:** Med.-Vet. Dr. Olízio Claudino.
25 Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; a Vice-
26 Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -
27 Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros
28 Federais Efetivos, Méd.-Vet. Valney Souza Correa, em substituição ao conselheiro efetivo
29 Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Paulo de Araújo Guerra; Thiago Augusto Pereira
30 de Moraes, em substituição ao conselheiro efetivo Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira;
31 Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira. Ato
32 contínuo o Secretário-Geral explanou sobre as situações que envolve a questão, nesse sentido
33 explica que a proposta do processo em questão se fundiu com a proposta do Processo
34 Administrativo CFMV 1205/2021. Na sequência apresenta a proposta de minuta de resolução
35 ao Plenário: "*Processo Administrativo nº 1271/2021, Procedência: Conselheiro Efetivo do*
36 *CFMV Méd. Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Assunto: Proposta de Resolução que*
37 *dispõe sobre a isenção do pagamento de anuidades no âmbito do sistema CFMV/CRMVs para*
38 *profissionais portadores de doenças graves, e dá outras providências CFMV nº 1041/2013,*
39 *Relator: Méd.-Vet. Dr. Olízio Claudino da Silva, Processo Administrativo CFMV nº 1205/2021,*
40 *Procedência: Conselheiro Efetivo do CFMV Méd. Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira,*

1 Assunto: Proposta de Resolução que altera a Resolução 1022/2013 que dispõe sobre a isenção
2 do pagamento de anuidades no âmbito do sistema CFMV/CRMVs, por tempo de contribuição
3 e idade. Relator: Med.-Vet. Dr. Olízio Claudino, PROPOSTA DO DR. OLÍZIO
4 TRANSFORMAR AS DUAS MINUTAS EM APENAS UMA RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO Nº
5 XXX DE XXX DEXXXX DE 2021. Altera a Resolução/CFMV nº 1022, de 2013, que dispõe
6 sobre a isenção de pagamento de anuidades no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs. O
7 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que
8 lhe confere o art. 8º e o § 2º do artigo 6º da Lei n. 12.514, de 28 de outubro de 2011;
9 considerando o disposto no inciso VI do artigo 97, no inciso I do artigo 175 e artigos 176 e
10 179 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966, denominada de Código Tributário Nacional;
11 considerando a obediência ao princípio constitucional da reserva legal tributária, positivados
12 no inciso I do artigo 150, combinado com o artigo 149 da Constituição da República
13 Federativa do Brasil; considerando o tratamento dispensado pela União aos portadores de
14 doenças graves previstas pelo inciso XIV na Lei no 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada
15 pela Lei no 11.052, de 29 de dezembro de 2004, RESOLVE: Art. 1º - Alterar a Resolução CFMV
16 nº 1022, publicada no DOU de 08.03.2013 (Seção 1, pg. 302), mediante a inserção do § 5º e
17 seus incisos I e II ao artigo 1º, com a seguinte redação: "Art. 1º (.....) § 5º - Independente do
18 requerimento de que trata o § 1º deste artigo, os profissionais que atenderem aos requisitos a
19 seguir estabelecidos farão jus, automaticamente, à isenção de anuidade: I - homem: ter idade
20 igual ou superior a 70 (setenta) anos e, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de contribuição,
21 ininterruptos ou não, para o Sistema CFMV/CRMVs; II - mulher: ter idade igual ou superior
22 a 65 (sessenta e cinco anos) e, no mínimo, 30 (trinta) anos de contribuição, ininterruptos ou
23 não, para o Sistema CFMV/CRMVs". Art. 2º - Acrescentar à Resolução CFMV nº 1022,
24 publicada no DOU de 08.03.2013 (Seção 1, pg. 302), artigos 2º, 3º, 4º e 5º com as seguintes
25 redações: "Art. 2º - Fica isento da anuidade devida ao Sistema CFMV/CRMVs o profissional
26 portador de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla,
27 neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia
28 grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia
29 grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminações por
30 radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida. § 1º - Fica também isento da anuidade
31 devida ao Sistema CFMV/CRMVs o profissional vítima de acidente que o incapacite,
32 temporário ou definitivamente, para o exercício profissional. Art. 3º - Caberá ao Plenário do
33 CRMV, da jurisdição do profissional, conceder, por decisão fundamentada, a isenção de
34 anuidade a que se refere esta Resolução. Art. 4º - A isenção de que trata esta Resolução deverá
35 ser requerida diretamente ao CRMV em que o profissional estiver inscrito (inscrição primária
36 e/ou secundária), mediante a apresentação dos seguintes documentos: I - requerimento próprio
37 solicitando a isenção ao CRMV em que estiver inscrito, devidamente preenchido e assinado,
38 pelo profissional requerente ou por seu representante legal. II - laudo pericial emitido por
39 serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, devendo
40 registrar breve histórico da moléstia ou do acidente incapacitante, obrigatoriamente com o

1 *respectivo CID (no caso de moléstia), data do diagnóstico e o prazo de validade do laudo*
2 *pericial, no caso de moléstias passíveis de controle. § 1º - A isenção valerá enquanto perdurar*
3 *a doença, devendo a comprovação ser feita anualmente pelo profissional até a efetiva cura. §*
4 *2º - A isenção será deferida apenas aos profissionais acometidos das moléstias profissionais e*
5 *das graves elencadas no caput do art. 2º desta Resolução, não beneficiando as pessoas*
6 *jurídicas registradas nos Conselhos Regionais, mesmo quando um dos sócios for beneficiado*
7 *da isenção de que trata esta Resolução. § 3º - Para as moléstias profissionais e graves*
8 *incuráveis, a isenção será concedida por prazo indeterminado. § 4º - O termo inicial da isenção*
9 *coincidirá com a data em que foi contraída a moléstia, segundo diagnóstico médico e não*
10 *impedirá o lançamento e cobrança de créditos referentes a exercícios anteriores ao*
11 *mencionado no termo inicial da isenção. § 5º - Na hipótese de indeferimento do pedido de*
12 *isenção, caberá recurso ao Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), na forma do*
13 *disposto no Capítulo XV da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Art. 5º - A apresentação*
14 *pelo profissional requerente de documentos de conteúdo inverídico ensejará ao CRMV a*
15 *apuração dos fatos por meio de regular Processo Ético-Profissional sem prejuízo de outras*
16 *providências administrativas e judiciais cabíveis". Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no*
17 *primeiro dia útil do mês de sua publicação".* **DECISÃO:** Após intenso debate foi definido que
18 os processos sejam encaminhados ao Departamento Jurídico para uma avaliação minuciosa do
19 impacto que isso acarretará ao Sistema CFMV/CRMV's. **4.1.3. Processo CFMV SUAP nº**
20 **0110041.00000129/2022-03, Procedência:** COLÉGIO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO
21 ANIMAL, **Assunto:** Habilitação para emissão do Título Especialista em Nutrição e Nutrologia
22 Animal. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Célio Pires Garcia. Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-
23 Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de
24 Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José
25 Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Valney Souza Correa,
26 em substituição ao conselheiro efetivo Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Paulo de
27 Araújo Guerra; Thiago Augusto Pereira de Moraes, em substituição ao conselheiro efetivo
28 Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Olizio Claudino da Silva e Méd.-Vet.
29 Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira. No uso da palavra o Secretário-Geral, Dr. Helio Blume,
30 informa que considerando que o relator ter sido designado para desenvolver os trabalhos
31 relativos a Eleição do CRMV-AC, este solicitou que o processo fosse retirado de pauta.
32 **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE a retirada de pauta do
33 respectivo processo. **4.1.4. Processo CFMV SUAP nº 0110042.00000014/2022-18,**
34 **Procedência:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VETERINÁRIOS DE ANIMAIS
35 SELVAGENS, **Assunto:** Habilitação para emissão do Título Especialista em Animais
36 Selvagens. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Olizio Claudino da Silva. Presentes à sessão: o Presidente,
37 Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa
38 Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro,
39 Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Valney
40 Souza Correa, em substituição ao conselheiro efetivo Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-

1 Vet. Paulo de Araújo Guerra; Thiago Augusto Pereira de Moraes, em substituição ao
2 conselheiro efetivo Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Olizio Claudino da Silva
3 e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira. Ato contínuo passou a palavra ao Conselheiro
4 Relator, que procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: “(…)”
5 “**CONCLUSÃO E VOTO:** *Ao teor do exposto, CONHEÇO das reivindicações constantes*
6 *nos autos para, no mérito, APROVAR o pedido de habilitação da Associação Brasileira de*
7 *Veterinários de Animais Selvagens (ABRAVAS), por estar de acordo com o Artigo 5º da*
8 *Resolução CFMV nº 935/2009. É como voto”. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou*
9 *por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.1.5. Processo CFMV SUAP:***
10 **0110009.00000017/2022-89, Assunto:** Relatório da Comissão de Avaliação e Julgamento dos
11 indicados para a Comenda Muniz de Aragão – Versão 2022. **Apresentante:** Méd. Vet. Dr.
12 Francisco Cavalcanti de Almeida. Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco
13 Cavalcanti de Almeida; a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida,
14 o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos
15 Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Valney Souza Correa, em substituição ao
16 conselheiro efetivo Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Paulo de Araújo Guerra;
17 Thiago Augusto Pereira de Moraes, em substituição ao conselheiro efetivo Méd.-Vet. Marcelo
18 Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Olizio Claudino da Silva e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz
19 de Oliveira. Ato o senhor Presidente procedeu a leitura do seguinte Relatório: “**RELATÓRIO**
20 **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA COMENDA MUNIZ DE ARAGÃO –**
21 **VERSÃO 2022, Ao Senhor Francisco Cavalcanti de Almeida, Presidente do CFMV, Senhor**
22 **Presidente, Após designação via Portaria 38/2022, datada de 27 de Abril de 2022, a Comissão**
23 **de Avaliação e Julgamento, composta pelos Conselheiros: VALNEY SOUZA CORREA, CRMV-**
24 **MT nº 1641, FLAVIO PERREIRA VELOSO CRMV-SC nº 3381 e WIRTON PEIXOTO COSTA,**
25 **CRMV-RN nº 0309, reuniu-se na Sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária- CFMV,**
26 **em Brasília-DF, no dia 12 de maio de 2022, com o objetivo de analisar a documentação**
27 **relativa à indicação dos candidatos a COMENDA MUNIZ DE ARAGÃO – Versão 2022. Tais**
28 **indicações foram solicitadas aos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, por meio do**
29 **OFÍCIO CIRCULAR 02/2022, em 7 de Janeiro de 2022, bem como o OFÍCIO 12/2022 -**
30 **PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 7 de janeiro de 2022 e o OFÍCIO 13/2022 -**
31 **PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 7 de janeiro de 2022, com prazo para resposta até o dia 30 de**
32 **março de 2022, conforme estabelecido no Art. 3º anexo I da Resolução nº 1291, de 24 de**
33 **setembro de 2019, a qual disciplina a comenda Muniz de Aragão AO MÉDICOS**
34 **VETERINÁRIOS MILITARES QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS A**
35 **MEDICINA VETERINARIA MILITAR BRASILEIRA. Abaixo segue resumo compilado das**
36 **documentações enviadas em resposta ao OFÍCIO CIRCULAR 2/2022, ao OFÍCIO 12/2022 e**
37 **ao OFÍCIO 13/2022, para indicações para comenda Muniz de Aragão – Versão/2022: “(…)”**
38 **Foram encaminhados memoriais e documentos comprobatórios relativos apenas 07 (sete)**
39 **candidatos APTOS para análise, quais foram todos analisados segundo os critérios conforme**
40 **Resolução 1386 de 16 de março de 2021, conforme artigo 4, § 1º (I,II, III) e § 2º (I - VIII), em**

1 seguida, foi feita uma análise de forma detalhada de toda documentação e criteriosa de cada
2 memorial, currículo e demais documentações relacionadas aos candidatos. Após leitura,
3 análise e discussão da documentação dos o candidatos aptos, esta Comissão selecionou os três
4 candidatos que se destacaram pelos currículos, pelas atuações na divulgação da profissão de
5 médicoveterinário e relevantes serviços à Ciência Veterinária e ao desenvolvimento do País,
6 conforme abaixo: Profissionais Médicos Veterinários Militares selecionados por ordem de
7 mérito 1º. INDICAÇÃO DO CRMV-RJ: WILLIAM RIBEIRO PINHO (Coronel Veterinário da
8 Reserva do Exército Brasileiro), 2º. INDICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA DEFESA (PELA
9 MARINHA DO BRASIL) E PELO PRÓPRIO CANDIDATO: MARCO ANTONIO ANDRADE
10 RODRIGUES (RJ), 3º. INDICAÇÃO DO CRMV-MA: WILLIAM DE ATAÍDE PEREIRA.
11 Abaixo, apresentamos para apreciação do colegiado a relação dos selecionados com um
12 resumo do currículo lattes: 1º. INDICAÇÃO DO CRMV-RJ: WILLIAM RIBEIRO PINHO (
13 Coronel Veterinário da Reserva do Exército Brasileiro) Graduação em Medicina Veterinária
14 pela Universidade Federal Fluminense (1969), mestrado em Medicina Veterinária - Patologia
15 Animal pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (1988) e "Philosophiae Doctor"
16 em Ciências Veterinárias Sanidade Animal - UFRRJ 2003. Coronel Veterinário da Reserva do
17 Exército Brasileiro. Professor da UFF no curso de Pós-graduação em Irradiação de Alimentos
18 , Instrutor do Curso de Especialização em Inspeção de Alimentos da Escola de Saúde do
19 Exército, Professor e Responsável Técnico do Centro Universitário de Valença - UNIFAA -
20 Faculdade de Medicina Veterinária. Membro da Academia de Medicina Veterinária do Estado
21 do Rio de Janeiro. Presidente da Academia Brasileira de Medicina Veterinária Militar.
22 Doutorado em Medicina Veterinária - Sanidade Animal. Universidade Federal Rural do Rio
23 de Janeiro, UFRRJ, Brasil. Título: AVALIAÇÃO RADIOISOTÓPICA DA FUNÇÃO RENAL
24 EM CAVALOS ATLETAS DE CONCURSO COMPLETO DE EQUITAÇÃO, Ano de obtenção:
25 2003. Orientador: Dr. Gilberto Garcia Botelho. Palavras-chave: Concurso Completo de
26 Equitação; Palavras- chave: Eqüino; Taxa de Filtração Glomerular; Tc 99 m DTPA. 1987 -
27 1988 Mestrado em Medicina Veterinaria - Patologia Animal. Universidade Federal Rural do
28 Rio de Janeiro, UFRRJ, Brasil. Título: AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO TIREODEA EM CAVALOS
29 ATLETAS DE CONCURSO COMPLETO DE EQUITAÇÃO, Ano de Obtenção: 1988.
30 Orientador: DR. CARMELINDO MALISKA. 1986 - 1987 Especialização em Cardiologia -
31 Educação Básica. Sociedade de Cardiologia do Rio de Janeiro, SCRJ, Brasil. 1973 - 1973
32 Especialização em Inspeção de Alimentos e Bromatologia. (Carga Horária: 680h). Escola de
33 Veterinária do Exército, ESVE, Brasil. Título: "Contaminação do Leite in Natura em Acidentes
34 Nucleares". Orientador: Paulo Henrique Pires da Luz. 1970 - 1970 Especialização em
35 Formação de Oficial Veterinário. (Carga Horária: 1066h). Escola de Veterinária do Exército,
36 ESVE, Brasil. Título: "Defesa Química Biológica e Nuclear de animais de emprego Militar".
37 Orientador: Tácito Madureira Etege. 1966 - 1969 Graduação em Medicina Veterinária.
38 Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil. Nome William Ribeiro Pinho Nome em
39 citações bibliográficas PINHO, W. R. La`es iD h`p://la`es.cnpq.br/7199221425922438
40 William Ribeiro Pinho Endereço para acessar este CV: h`p://la`es.cnpq.br/7199221425922438

1 ID La`es: 7199221425922438 ÚIema atualização do currículo em 27/08/2020 Graduação em
2 Medicina Veterinária pela Universidade Federal Fluminense (1969), mestrado em Medicina
3 Veterinária - Patologia Animal pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (1988) e
4 "Philosophiae Doctor" em Ciências Veterinárias Sanidade Animal - UFRRJ 2003. Coronel
5 Veterinário da Reserva do Exército Brasileiro. Professor da UFF no curso de Pós-graduação
6 em Irradiação de Alimentos, Instrutor do Curso de Especialização em Inspeção de Alimentos
7 da Escola de Saúde do Exército, Professor e Responsável Técnico do Centro Universitário de
8 Valença - UNIFAA - Faculdade de Medicina Veterinária. Membro da Academia de Medicina
9 Veterinária do Estado do Rio de Janeiro. Presidente da Academia Brasileira de Medicina
10 Veterinária Militar. (Texto informado pelo autor) Identificação Endereço Formação
11 acadêmica/titulação 2017 - 2017 CURSO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
12 (Carga horária: 4h). Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro, CRMV-
13 RJ, Brasil. 1999 - 1999 Extensão universitária em MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS.
14 (Carga horária: 48h). Ministério do Exército, MEX, Brasil. 1998 - 1998 IRRADIAÇÃO DE
15 ALIMENTOS. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - RJ, CRMVRJ,
16 Brasil. 1986 - 1987 Especialização em Cardiologia. (Carga horária: 400h). Escola de Saúde
17 do Exército, ESSEX, Brasil. 1976 - 1976 Extensão universitária em CURSO INTENSIVO
18 DIAGNÓSTICO DE ANEMIA INFECCIOSA E. (Carga horária: 120h). Ministério da
19 Agricultura, Pecuária e Abastecimento, MAPA/DF, Brasil. Vínculo institucional 2020 - Atual
20 Vínculo: RESPONSÁVEL TÉCNICO, Enquadramento Funcional: Responsável Técnico, Carga
21 horária: 60 Vínculo institucional 2008 - Atual Vínculo: Responsável Técnico, Enquadramento
22 Funcional: Responsável Técnico, Carga horária: 6 Outras informações Responsável Técnico
23 da Policlínica Veterinária de Pequenos Animais, Hospital Veterinário Escola e Biotério
24 Vínculo institucional 1999 - Atual Vínculo: Funcionário, Enquadramento Funcional: Professor
25 titular, Carga horária: 2 Outras informações Professor Titular de Bioética, Ética e Legislação
26 Veterinária do Centro de Ensino Superior de Valença-RJ, mantido pela Fundação Educacional
27 D. André Arcoverde. Vínculo insEtucional 1978 - 1979 Vínculo: Servidor Público,
28 Enquadramento Funcional: Vigilância Sanitária na Faixa da Fronteira, Carga horária: 44,
29 Regime: Dedicção exclusiva. Vínculo insEtucional 1974 - 1978 Vínculo: Servidor Público,
30 Enquadramento Funcional: Chefe do Laboratório de Inspeção de Alimentos, Carga horária:
31 44, Regime: Dedicção exclusiva. Vínculo institucional 1979 - 1981 Vínculo: Servidor Público,
32 Enquadramento Funcional: Instrutor, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva.
33 Vínculo institucional 1981 - 1983 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional:
34 Major Chefe da Seção de Veterinária, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva.
35 Outras informações Diretoria de Especialização Hospital Central do Exército Pesquisador
36 Escola de Saúde do Exército Vínculo institucional 1971 - 1973 Formação Complementar
37 Atuação Profissional Centro Universitário de Valença, UNIFAA, Brasil. CENTRO DE
38 ENSINO SUPERIOR DE VALENÇA, CESVA, Brasil. Centro Ensino Superior de Valença,
39 CESVA, Brasil. Comando Militar da Amazonia, CFSOL, Brasil. Deposito de Subsistência da
40 10ª Região Militar, DRS/10, Brasil. Escola de Instrução Especializada, EsIE, Brasil.

1 *Regimento Escola de Cavalaria, RESC, Brasil. 5º Grupo de Artilharia de Campanha*
2 *Autopropulsado, 5ºGAC/AP, Brasil. Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional:*
3 *Médico Veterinário, Carga horária: 44, Regime: Dedicção exclusiva. 1. Grande área:*
4 *Ciências Agrárias / Área: Medicina Veterinária. Inglês Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,*
5 *Escreve Bem. Espanhol Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem. 2012 Membro da*
6 *Academia de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro, AMVERJ. 2001 Certificado*
7 *de Mérito, Academia Valenciana de Letras. 1998 Cavaleiro da Ordem do Mérito Militar,*
8 *Exército Brasileiro. 1994 Medalha do Pacificador, Exército Brasileiro. 1991 Medalha Militar*
9 *de Ouro, Exército Brasileiro. 1982 Medalha do Serviço Amazonico, Exército Brasileiro. 1.*
10 *MALISKA, C.; PINHO, W. R.. FUNÇÃO RENAL EM CAVALOS ATLETAS. Revista Brasileira*
11 *de Biologia, v. 01, p. 41-43, 2007. 2. PINHO, W. R.; MALISKA, C. . AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO*
12 *RENAL EM CAVALOS ATLETAS PELO TECNHECIO 99 m DTPA. REVISTA BRASILEIRA*
13 *DE BIOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR, v. 39, p. 81-82, 2006. 1. PINHO, W. R.. "Níveis*
14 *Séricos de Hormônios Tireoidianos em Cavalos Atletas". Revista Brasileira de Medicina*
15 *Veterinária, Brasil, 10 jun. 1995. 2. PINHO, W. R.. "Avaliação Eletrocardiográfica em Cavalos*
16 *Esporte". Revista Brasileira de Veterinária, Brasil, 10 jun. 1995. 3. PINHO, W. R.. "Emprego*
17 *da Tela de Marlex na Redução da Hérnia Ventral em Equinos". Revista Brasileira de Medicina*
18 *Veterinária. 1. PINHO, W. R.. "Ensino e Pesquisa em Saúde nas FFAA e Auxiliares". In: IX*
19 *Congresso da Academia Brasileira de Medicina Militar, 1991, Rio de Janeiro. "Ensino e*
20 *Pesquisa em Saúde nas FFAA e Auxiliares", 1991. 2. PINHO, W. R.. "Eletrocardiograma em*
21 *Equinos - Prevenção e diagnóstico de Doenças Cardiovasculares". In: Congresso de Medicina*
22 *Veterinária, 1986, Cuiabá - MT. "Eletrocardiograma em Equinos - Prevenção e diagnóstico*
23 *de Doenças Cardiovasculares", 1986. 3. PINHO, W. R.. "Doença de Cães de Guerra na*
24 *República do Vietnã". In: II Semana Américo Braga, 1973, Niterói. "Doença de Cães de Guerra*
25 *na República do Vietnã", 1973. 1. PINHO, W. R.. "Diagnóstico de Oclusão das Artérias*
26 *Digitais Palmares Próprias em Equus caballus". In: XXI Congresso Brasileiro de Medicina*
27 *Veterinária, 1988, Bahia. "Diagnóstico de Oclusão das Artérias Digitais Palmares Próprias*
28 *em Equus caballus", 1988. 1. PINHO, W. R.; MALISKA, C. ; LIMA, J. E. T. ; BOTELHO, G.*
29 *G. . AVALIAÇÃO RADIOISOTÓPICA DA FUNÇÃO RENAL EM CAVALOS ATLETAS DE*
30 *CONCURSO COMPLETO DE EQUITAÇÃO. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).*
31 *Áreas de atuação Idiomas Prêmios e dtulos Produções Produção bibliográfica Artigos*
32 *completos publicados em periódicos Ordenar por Ordem Cronológica Textos em jornais de*
33 *noticias/revistas Trabalhos completos publicados em anais de congressos Resumos publicados*
34 *em anais de congressos Apresentações de Trabalho 1. PINHO, W. R.. Participação em banca*
35 *de ANTONIO CARLOS CALDAS BARRETO. PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE MESTRADO*
36 *DE ANTONIO CARLOS BARRETO. "Ocorrência de Espécies do Genêro Shigella(Encontrada*
37 *em Fezes de Paciente com Síndrome de Imunodeficiência Adquirida". 2003. Dissertação*
38 *(Mestrado em Ciências Biológicas (Doenças Parasitárias)) - Universidade Iguazu. 1.*
39 *AZEVEDO, S. C.; ARAGAO, A. P.; PINHO, W. R.. Participação em banca de Lécia Cunha*
40 *Sampaio.Cálculo vesical em cães: Relato de caso. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso*

1 (Graduação em Medicina Veterinária) - Centro Ensino Superior de Valença. 2. PINHO, W. R.;
2 OLIVEIRA, M. H.; COUTINHO, G.. Participação em banca de Patricia Mara de Aquino
3 Almeida. *O Choque na Evolução Clínica da Síndrome Colica Equina*. 2015. Trabalho de
4 Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) - Centro Ensino Superior de
5 Valença. 3. HENRIQUES, M. O.; PINHO, W. R.; COUTINHO, G.. Participação em banca de
6 Maria Alice Guimarães Graciosa. *Obesidade Equina - Relato de Caso*. 2015. Trabalho de
7 Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) - Centro Ensino Superior de
8 Valença. 4. Chicarino, Ana Paula; PINHO, W. R.. Participação em banca de Ana Paula
9 Chicarino. *Bem Estar em Animais de Companhia*. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso
10 (Graduação em Medicina Veterinária) - Centro de Ensino Superior de Valença. 5. Rocha,
11 Rafael Evangelista; PINHO, W. R.. Participação em banca de Rafael Evangelista Rocha. *Abate*
12 *Humanitário*. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) -
13 Centro de Ensino Superior de Valença. 6. PINHO, W. R.. Participação em banca de Agenor
14 Curitiba de Paula Manso. *Influência da idade de éguas doadoras no potencial de recuperação*
15 *embrionária*. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) -
16 Centro de Ensino Superior de Valença. 7. SILVEIRA, Rafael Cunha Paula da; PINHO, W. R..
17 Participação em banca de Rafael Cunha Paula da Silveira. *Perícia Médica Veterinária Legal*.
18 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) - Centro de
19 Ensino Superior de Valença. 8. D'Addazio; PINHO, W. R.. Participação em banca de Ramon
20 Salgueiro D'Addazio. *Bem Estar Animal*. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação
21 em Medicina Veterinária) - Centro de Ensino Superior de Valença. 9. Rocha, Humberto Pereira
22 da; PINHO, W. R.. Participação em banca de Humberto Pereira da Rocha. *Observação de*
23 *Caso de Tendinite: Tratamento em Cavalos Mangalarga Machador*. 2007. Trabalho de
24 Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) - Centro de Ensino Superior de
25 Valença. 10. Souza, Mariane Machado; PINHO, W. R.. Participação em banca de Mariane
26 Machado Souza. *Ansiedade de Separação em Cães (Canis Familiaris) Atendidos na Policlínica*
27 *para Pequenos Animais da FAA*. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em
28 Medicina Veterinária) - Centro de Ensino Superior de Valença. 11. AMANDA GOMES DE
29 MELLO VALADÃO; PINHO, W. R.. Participação em banca de AMANDA GOMES DE MELLO
30 VALADÃO. *"FATORES DE RISCO PARA OCORRÊNCIA DE SÍNDROME CÓLICA EM*
31 *EQUINOS DE EMPREGO MILITAR NA AMANRJ*. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso
32 (Graduação em MEDICINA VETERINÁRIA) - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ
33 ARCOVERDE. 12. NATALIA DOS SANTOS ROCHA; PINHO, W. R.. Participação em banca
34 de NATÁLIA DOS SANTOS ROCHA. *"COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR NO SETOR*
35 *SUPERMERCADISTA DE VALENÇA, RJ*. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação
36 em MEDICINA VETERINÁRIA) - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ
37 ARCOVERDE. 13. KÍVIA BEATRIZ FONTES VIVAS; PINHO, W. R.. Participação em banca
38 de KÍVIA BEATRIZ FONTES VIVAS. *"LEVANTAMENTO DA FAUNA FLEBOTOMÍNICA EM*
39 *ANGRA DOS REIS, RJ- PERÍODO DE NOVEMBRO 2002 A SETEMBRO 2003"*. 2006.
40 Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em MEDICINA VETERINÁRIA) - FUNDAÇÃO

1 EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE. 14. PAULA SILVEIRA CARDOSO; PINHO,
2 W. R.. Participação em banca de PAULA SILVEIRA CARDOSO."LEISHMANIOSE
3 TEGUMENTAR". 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em MEDICINA
4 VETERINÁRIA) - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE. 15. MARCOS
5 AURÉLIO RIBEIRO RESENDE JUNIOR; PINHO, W. R.. Participação em banca de MARCOS
6 AURÉLIO RIBEIRO RESENDE JUNIOR."SELEÇÃO PARA PREPARO DE RECEPTORAS
7 PARA TRANSFÊRENCIA DE EMBRIÕES". 2006. Trabalho de Conclusão de Curso
8 (Graduação em MEDICINA VETERINÁRIA) - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ
9 ARCOVERDE. 16. DANIEL MAGALHÃES VOGEL COELHO; PINHO, W. R.. Participação
10 em banca de DANIEL MAGALHÃES VOGEL COELHO."HEMORRAGIA PULMONAR
11 INDUZIDA POR EXERCÍCIO EM EQUINOS ATLETAS". 2006. Trabalho de Conclusão de
12 Curso (Graduação em MEDICINA VETERINÁRIA) - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM
13 ANDRÉ ARCOVERDE. 17. Leite, Samantha da Silva; PINHO, W. R.. Participação em banca
14 de Samantha da Silva Leite. Manejo Reprodutivo em Equinos. 2006. Trabalho de Conclusão
15 de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) - Centro de Ensino Superior de Valença. 18.
16 Nasser, Gisele Giansati; PINHO, W. R.. Participação em banca de Gisele Giansati Nasser.
17 Endometrite em Éguas - Revisão de Literatura. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso
18 (Graduação em Medicina Veterinária) - Centro de Ensino Superior de Valença. 19. Gonçalves,
19 Carlos Costa Pimentel; PINHO, W. R.. Participação em banca de Carlos Costa Pimentel
20 Gonçalves. Ferrageamento dos Cavalos Atletas. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso
21 (Graduação em Medicina Veterinária) - Centro de Ensino Superior de Valença. Bancas
22 Participação em bancas de trabalhos de conclusão Mestrado Trabalhos de conclusão de curso
23 de graduação 20. Brum, Vinícius Montes; PINHO, W. R.. Participação em banca de Vinícius
24 Montes Brum.Criação de Equinos Semi Estabulado. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso
25 (Graduação em Medicina Veterinária) - Centro de Ensino Superior de Valença. 21. Pereira,
26 Carolina Oliveira Araujo; PINHO, W. R.. Participação em banca de Carolina Oliveira Araujo
27 Pereira.Metodo Humanitario do Controle Populacional de Animais de Companhia /Posse
28 Responsavel. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) -
29 Centro de Ensino Superior de Valença. 22. PINHO, W. R.. Participação em banca de MÁRCIO
30 MACHADO DA FONSECA."Avaliação da qualidade sanitária do leite "in natura" de vacas
31 (Bos taurus)da bacia leiteira do Vale do Rio Preto através da contagem de células somáEcas
32 (CCS)". 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em MEDICINA VETERINÁRIA)
33 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE. 23. PINHO, W. R..
34 Participação em banca de LEONARDO MAIA LASNEAUX."Lesões Óssea do Sistema de
35 Amortecimento dos Membros Anteriores de Equinos de Salto (Revisão de Literatura)". 2003.
36 Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em MEDICINA VETERINÁRIA) - FUNDAÇÃO
37 EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE. 24. PINHO, W. R.. Participação em banca de
38 LUCIANA DE OLIVEIRA BRUNO."Centros Hípicos para Cavalos de Salto". 2003. Trabalho
39 de Conclusão de Curso (Graduação em MEDICINA VETERINÁRIA) - FUNDAÇÃO
40 EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE. 25. PINHO, W. R.. Participação em banca de

- 1 WILLIAM DA SILVA MOREIRA. "Tanatologia em Medicina Veterinária Forense. 2003.
2 Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em MEDICINA VETERINÁRIA) - FUNDAÇÃO
3 EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE. 26. PINHO, W. R.. Participação em banca de
4 ROSIANE APARECIDA PERÔNIO. "Hiperplasia Endometrial Cística - Piometra em Cadelas".
5 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em MEDICINA VETERINÁRIA) -
6 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE. 27. PINHO, W. R.. Participação
7 em banca de RICARDO FEIJÓ TERRA. "Laminite e Ferrageamento Corretivo (Revisão de
8 Literatura)". 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em MEDICINA
9 VETERINÁRIA) - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE. 28. PINHO,
10 W. R.. Participação em banca de William Ribeiro. "Fatores que Influenciam a Produção e a
11 Qualidade do Sêmen". 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina
12 Veterinária) - Fundação Educacional D. André Arcoverde. 29. PINHO, W. R.. Participação
13 em banca de Valéria Reis Duarte. "Tanatologia em Medicina Veterinária". 2001. Trabalho de
14 Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) - Fundação Educacional D. André
15 Arcoverde. 30. PINHO, W. R.. Participação em banca de Rodrigo de Barros Avellar. "Estudo
16 do Azeite com e sem Ozônio em Feridas de Equinos (*Equus caballus*)". 2001. Trabalho de
17 Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) - Fundação Educacional D. André
18 Arcoverde. 31. PINHO, W. R.. Participação em banca de Ricardo Andrade Paiva. "SubsEtuição
19 Total do Quadril em Cães: Relato de Caso Clínico". 2001. Trabalho de Conclusão de Curso
20 (Graduação em Medicina Veterinária) - Fundação Educacional D. André Arcoverde. 32.
21 PINHO, W. R.. Participação em banca de Carolina Rios Rocha. "Controle Populacional de
22 Cães: Programa de Esterilização Animal do Município de Goiná - MG". 2001. Trabalho de
23 Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) - Fundação Educacional D. André
24 Arcoverde. 33. PINHO, W. R.. Participação em banca de Marlos Oliveira Santos de
25 Azevedo. "Dosagem Sérica de CPK e AST em Cães Submetidos a Exercícios". 2001. Trabalho
26 de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) - Fundação Educacional D.
27 André Arcoverde. 34. PINHO, W. R.. Participação em banca de Alessandra Alves do Rocher
28 Cândido. "Uso do Bypass Intra-colônico em Anastomose de Cães". 2001. Trabalho de
29 Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) - Fundação Educacional D. André
30 Arcoverde. 35. PINHO, W. R.. Participação em banca de Cesar Ramos Mansur. "Avaliação do
31 Uso das Concentrações de Iodo a 2% e a 5% para Cura de Umbigo de Bezerro". 2001.
32 Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) - Fundação
33 Educacional D. André Arcoverde. 36. PINHO, W. R.. Participação em banca de Érico Luiz
34 Silva de Sousa. "Linfadenite Caseosa em Ovinos (*Ovis aries*) e Caprinos (*capra hircus*) Relato
35 de Casos no Estado do Rio de Janeiro". 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação
36 em Medicina Veterinária) - Fundação Educacional D. André Arcoverde. 37. PINHO, W. R..
37 Participação em banca de Rodolfo Ma`os. "Diagnóstico e Tratamento de Diverdculos
38 Esofágicos em Cão (*Canis familiaris*) - Revisão de Literatura e Relato de Caso". 2001.
39 Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) - Fundação
40 Educacional D. André Arcoverde. 38. PINHO, W. R.. Participação em banca de Ralphy Soares

1 *Ribeiro. "Obesidade Felina". 2001. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina*
2 *Veterinária) - Fundação Educacional D. André Arcoverde. 39. PINHO, W. R.. Participação*
3 *em banca de Michelle de Andrade Rocha. "Produção e Manejo de Frangos de Corte". 2000.*
4 *Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) - Fundação*
5 *Educacional D. André Arcoverde. 40. PINHO, W. R.. Participação em banca de Fernanda*
6 *Prado Rocha. "Levantamento da Incidência de Cólica no Regimento Andrade Neves" Exército-*
7 *RJ. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) - Fundação*
8 *Educacional D. André Arcoverde. 41. PINHO, W. R.. Participação em banca de Eni dos Santos*
9 *Viana. "Dermatite Aclral por Lamedura". 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação*
10 *em Medicina Veterinária) - Fundação Educacional D. André Arcoverde. 42. PINHO, W. R..*
11 *Participação em banca de José Antônio Cosme Rodrigues. "Avaliação dos Níveis Séricos de*
12 *Lactato em Equinos, da Raça Mangalarga Machador antes e após o Exercício". 2000.*
13 *Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) - Fundação*
14 *Educacional D. André Arcoverde. 43. PINHO, W. R.. Participação em banca de Fabrício*
15 *Vieira Rosa. "Cicatrização por Segunda Intenção". 2000. Trabalho de Conclusão de Curso*
16 *(Graduação em Medicina Veterinária) - Fundação Educacional D. André Arcoverde. 44.*
17 *PINHO, W. R.. Participação em banca de Luciana Schelb. "Adenocarcinoma Mâmario em Cão*
18 *Macho". 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Medicina Veterinária) -*
19 *Fundação Educacional D. André Arcoverde. 1. Aula Inaugural Escola de Saúde do*
20 *Exército. Aula inaugural do Curso de Inspeção de Alimentos. 2020. (Encontro). 2. I Encontro*
21 *Pedagogico. Educação no Século XXI e seus Desafios. 2016. (Encontro). 3. Aula Inaugural do*
22 *Curso de Especialização em Inspeção de Alimentos. Atuação do Médico Veterinário Militar*
23 *em Inspeção de Alimentos. 2015. (Outra). 4. 37º Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária*
24 *- CONBRAVET. Emprego da Medicina Veterinária Militar em Tempos de Paz e nos Diversos*
25 *Teatros de Operação. 2010. (Congresso). 5. 36º Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária*
26 *CONBRAVET. Manejo de Mascote e Reestruturação do Zoológico do Centro de Instrução de*
27 *Guerra na Selva - EB. 2009. (Congresso). 6. 36º Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária*
28 *- CONBRAVET. Medicina Legal Veterinária em Campanha. 2009. (Congresso). 7. 36º*
29 *Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária - CONBRAVET. Medidas de Controle Interno e*
30 *Combate a Fraudes dos Gêneros de Subsistência no Exército Brasileiro. 2009. (Congresso). 8.*
31 *I CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE HIGIENISTAS DE ALIMENTOS - VIII*
32 *CONGRESSO BRASILEIRO DE HIGIENISTAS DE ALIMENTOS - I ENCONTRO NACIONAL*
33 *DE CENTROS DE ZOONOSES. II CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE HIGIENISTAS*
34 *DE ALIMENTOS - VIII CONGRESSO BRASILEIRO DE HIGIENISTAS DE ALIMENTOS - I*
35 *ENCONTRO NACIONAL DE CENTROS DE ZOONOSES. 2005. (Congresso). 9.*
36 *PALESTRANTE "ASPECTOS BIOLÓGICOS DO CAVALO DE CONCURSO COMPLETO DE*
37 *EQUITAÇÃO. PALESTRANTE "ASPECTOS BIOLÓGICOS DO CAVALO DE CONCURSO*
38 *COMPLETO DE EQUITAÇÃO". 2004. (Outra). 10. CONBRAVET - CONGRESSO*
39 *BRASILEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA - XV CONGRESSO ESTADUAL DE MEDICINA*
40 *VETERINÁRIA - IV CONGRESSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CONESUL - I*

1 CONGRESSO ESTADUAL DA ANCLIVEPA /RS - VIII EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS E
2 SERVIÇOS EM MEDICINA VETERINÁ. CONBRAVET - CONGRESSO BRASILEIRO DE
3 MEDICINA VETERINÁRIA - XV CONGRESSO ESTADUAL DE MEDICINA VETERINÁRIA -
4 IV CONGRESSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CONESUL - I CONGRESSO
5 ESTADUAL DA ANCLIVEPA /RS - VIII EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM
6 MEDICINA VETERINÁRIA (EXPOVET). 2002. (Congresso). 11. CURSO SOBRE MEDICINA
7 LEGAL VETERINÁRIA. CURSO SOBRE MEDICINA VETERINÁRIA LEGAL. 2001.
8 (Congresso). 12. SEMINÁRIO PARA MELHORAR, NÃO BASTA AVALIAR, DO CURSO DE
9 MEDICINA VETERINÁRIA. SEMINÁRIO PARA MELHORAR, NÃO BASTA AVALIAR, DO
10 CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA. 2000. (Seminário). 13. III CONGRESSO ESTADUAL
11 DE SAÚDE PÚBLICA E ALIMENTOS. III CONGRESSO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
12 E ALIMENTOS. 1999. (Congresso). 14. VIII SEMINÁRIO DE ENSINO DE MEDICINA
13 VETERINÁRIA. II ENCONTRO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MV -RJ. I ENCONTRO
14 DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MV DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA. VIII
15 SEMINÁRIO DE ENSINO DE MEDICINA VETERINÁRIA. II ENCONTRO DAS
16 INSTITUIÇÕES DE ENSINO MV -RJ. I ENCONTRO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE
17 MV DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA. 1999. (Seminário). 15. XXVI CONGRESSO
18 BRASILEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA. XXVI CONGRESSO BRASILEIRO DE
19 MEDICINA VETERINÁRIA. 1999. (Congresso). 16. II CONGRESSO ESTADUAL DE SAÚDE
20 PÚBLICA E ALIMENTOS. II CONGRESSO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA E
21 ALIMENTOS. 1998. (Congresso). 17. I REUNIÃO DA VETERINÁRIA MILITAR - RJ. I
22 REUNIÃO DA VETERINÁRIA MILITAR - RJ. 1998. (Encontro). 18. 1º ENCONTRO DAS
23 INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DO RJ. 1º
24 ENCONTRO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MEDICINA VETERINÁRIA E
25 ZOOTECNIA DO RJ. 1997. (Encontro). 19. IV CONGRESSO NACIONAL DE HIGIENISTAS
26 DE ALIMENTOS. IV CONGRESSO NACIONAL DE HIGIENISTAS DE ALIMENTOS. 1997.
27 (Congresso). 20. VIII SEMINÁRIO BIENAL DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
28 RURAL DO RIO DE JANEIRO. VIII SEMINÁRIO BIENAL DE PESQUISA. 1997. (Seminário).
29 21. 1º ESTÁGIO CENTRALIZADO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA. 1º ESTÁGIO
30 CENTRALIZADO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA. 1996. (Encontro). 22.
31 SEMINÁRIO. SEMINÁRIO A NÍVEL INTERNACIONAL SOBRE AS ALTERNATIVAS AOS
32 SERVIÇOS VETERINÁRIOS OFICIAIS. 1995. (Seminário). 23. 1º CICLO DE PALESTRAS
33 MULTIDISCIPLINARES. 1º CICLO DE PALESTRAS MULTIDISCIPLINARES DO QUADRO
34 COMPLEMENTAR DE OFICIAIS DO EXÉRCITO. 1994. (Outra). 24. CICLO DE EXTENSÃO
35 CE-I/94. O PAPEL DA EMPRESA E O FORTALECIMENTO DO PODER NACIONAL. 1994.
36 (Outra). 25. CICLO DE EXTENSÃO - CE II /94. A UNIVERSIDADE E A FORMAÇÃO DO
37 PENSAMENTO NACIONAL. 1994. (Outra). 26. CENTRO DE ESTUDOS - CONFERENCISTA
38 - ENCONTRO SOBRE O USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS. CENTRO DE
39 ESTUDOS - CONFERENCISTA - ENCONTRO SOBRE O USO RACIONAL DOS RECURSOS
40 NATURAIS. 1992. (Encontro). 27. MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. CÓDIGO DE ÉTICA

1 *EXPERIMENTAL COM ANIMAIS. 1992. (Outra). 28. IX CONGRESSO DA ACADEMIA*
2 *BRASILEIRA DE MEDICINA MILITAR. IX CONGRESSO DA ACADEMIA BRASILEIRA DE*
3 *MEDICINA MILITAR. 1991. (Congresso). 29. CEPE - CICLO DE ESTUDOS DE POLÍTICA*
4 *E ESTRATÉGIA.XV CEPE - CICLO DE ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA. 1990.*
5 *(Outra). 30. XXI CONGRESSO BRASIEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA. XXI*
6 *CONGRESSO BRASIEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA. 1988. (Congresso). 31. CICLO*
7 *DE PALESTRAS SOBRE ASPECTOS ANATOMO-FUNCIONAIS E MÉDICO CIRURGICOS*
8 *DOS APENDICES LOCOMOTORES DOS EQUIDEOS". CICLO DE PALESTRAS SOBRE*
9 *ASPECTOS ANATOMO-FUNCIONAIS E MÉDICO CIRURGICOS DOS APENDICES*
10 *LOCOMOTORES DOS EQUIDEOS". 1986. (Outra). Eventos Participação em eventos,*
11 *congressos, exposições e feiras 32. XX CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA*
12 *VETERINÁRIA. XX CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA VETERINÁRIA. 1986.*
13 *(Congresso). 33. SOMVEMATA.ENCONTRO TÉCNICO DA SOMVEMATA NA*
14 *UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. 1984. (Encontro). (Texto extraído do LATTES). -*
15 *2º. INDICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA DEFESA (PELA MARINHA DO BRASIL) E PELO*
16 *PRÓPRIO CANDIDATO: MARCO ANTONIO ANDRADE RODRIGUES (RJ): Graduação em*
17 *Bacharel em Medicina Veterinária, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ),*
18 *Seropédica, Rio de Janeiro/RJ, (abril de 2004 a dezembro de 2008). Curso de Especialização*
19 *“Lato Sensu” em Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais, Faculdade Quali`as, 690*
20 *horas, Rio de Janeiro/RJ. Trabalho de Conclusão de Curso: A relevância do Oficial Médico*
21 *Veterinário na Marinha do Brasil dentro do Conceito de OneHealth (2017-2019). 03) Curso*
22 *de Especialização “Lato Sensu” em Processamento e Controle de Qualidade de Carne, Leite*
23 *e Ovos, Universidade Federal de Lavras (UFLA), 540 horas, Lavras/MG. Trabalho de*
24 *Conclusão de Curso: Importância da Listeria monocytogenes no Abate Bovino e Medidas*
25 *Higiênico-Sanitárias de Controle (2009- 2 0 1 1). Curso de Atualização “Preparatório para*
26 *o Concurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Via Web”, Equalis –*
27 *Ensino Superior e Qualificação, CuriEba/PR, 320 horas, no período de 24 de janeiro de 2011*
28 *a 10 de novembro de 2011. 05) Inglês – Avançado – Leitura, Compreensão e Escrita (Brasas*
29 *English Course – Book 10), Rio de Janeiro/RJ, em 12 de fevereiro de 2001. - Títulos,*
30 *Homenagens, Prêmios e Condecorações - Título de “Intendente Honorário” concedido pelo*
31 *Corpo de Intendentes da Marinha em 04 de março de 2022 no Rio de Janeiro/RJ. 07)*
32 *CerEficado de Agradecimento pelo Curso de Segurança Alimentar (Academia da Força Aérea*
33 *– AFA), Pirassununga/SP, em 01 de outubro de 2021. 08) Ordem de Serviço nº 429 de 02 de*
34 *setembro de 2021, referente ao Agradecimento pelo Apoio Veterinário no Grupamento de*
35 *Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro (GptFNRJ), entre junho de 2019 a março de 2021. 09)*
36 *Mensagem de 23 de agosto de 2021, referente ao Agradecimento pela Instrução no III Curso*
37 *Especial de Auxiliar Veterinário (C-Esp-AuxVet – 2021), Rio de Janeiro/RJ, no período de 02*
38 *de julho de 2021 a 13 de agosto de 2021. Diploma de Agradecimento – Estágio e Segurança*
39 *Alimentar – Academia das Agulhas Negras (AMAN), Resende/RJ, 02 de julho de 2021.*
40 *Mensagem de 22 de outubro de 2019, referente ao Agradecimento pela Instrução no II Curso*

1 *Especial de Auxiliar Veterinário (C-EspAuxVet – 2019), Rio de Janeiro/RJ, de 23 de setembro*
2 *a 17 de outubro deste ano. 12) Ordem de Serviço nº 99 de 19 de outubro de 2016, referente ao*
3 *Agradecimento pelo Apoio nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, Comando Geral do*
4 *Corpo de Fuzileiros Navais (CGCFN), Rio de Janeiro/RJ, no período de 08 de junho a 20 de*
5 *setembro do mesmo ano. – Participação em Congressos, Seminários e Eventos Similares*
6 *Seminário “Produção de Proteína de Origem Animal no Rio de Janeiro – presente e futuro”,*
7 *Sociedade Nacional de Agricultura, 18 de fevereiro de 2022. 14) Instrutor no Curso de*
8 *Capacitação em Segurança de Alimentos (Comissão de Estudos de Alimentação das Forças*
9 *Armadas – Ministério da Defesa (CEAFAMD) - (Escola de Sargentos de Logística do Exército*
10 *Brasileiro), Deodoro/RJ, das seguintes disciplinas: Introdução à Microbiologia dos Alimentos,*
11 *Prática de higiene das Mãos, Boas Práticas nos Serviços de Alimentação, Transporte de*
12 *gêneros e Fraudes em Alimentos, 26 de novembro de 2021. 15) I Simpósio de Saúde*
13 *Operacional da Escola de Saúde do Exército, on-line, Rio de Janeiro/RJ, 03 e 04 de novembro*
14 *de 2021. 16) Counter Terrorism Course run by the Royal Military Academy Sandhurst, on-line,*
15 *28 de outubro de 2021. 17) Instrutor no Curso de Capacitação em Segurança de Alimentos*
16 *(Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas – Ministério da Defesa*
17 *(CEAFAMD) - Academia da Força Aérea (AFA), Pirassununga/SP, das seguintes disciplinas:*
18 *Fraudes em Alimentos, Boas Práticas no Controle de Vetores, Transporte de gêneros e*
19 *Procedimento Operacional Padrão, 01 de outubro de 2021. 18) Psychology of Leadership*
20 *Seminars on: Thinking Skills, MoEvaEon and Team Dynamics, Influencing Techniques and*
21 *Preparing People for Personal Change run by the Royal Military Academy Sandhurst, 21 de*
22 *setembro de 2021. Instrutor no Curso de Capacitação em Segurança de Alimentos (Comissão*
23 *de Estudos de Alimentação das Forças Armadas – Ministério da Defesa (CEAFA- 13 MD) -*
24 *(Centro de Instrução de Almirante Alexandrino – CIAA), Rio de Janeiro/RJ, das seguintes*
25 *disciplinas: Medidas Saneantes e Boas Práticas na Qualidade da Água, Prática de Higiene das*
26 *Mãos, Boas Práticas em Serviço de Alimentação – Transporte de Gêneros e Fraude em*
27 *Alimentos e Higiene e Saúde de Manipuladores, 17 de setembro de 2021. 20) Curso de*
28 *Capacitação em Segurança de Alimentos (Comissão de Estudos de Alimentação das Forças*
29 *Armadas – Ministério da Defesa (CEAFA-MD) - (Centro de Instrução de Almirante*
30 *Alexandrino – CIAA), Rio de Janeiro/RJ, 17 de setembro de 2021. 21) Palestrante: “Médicos*
31 *Veterinários de Rua: Treinando Multiplicadores em prol do Bem-Estar Animal e da Saúde*
32 *Única”, Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/RS na Expointer, 12 de setembro*
33 *de 2021. 22) Palestrante: “A rotina do Oficial Médico Veterinário na Marinha do Brasil e*
34 *Curiosidades sobre a vida naval”, Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/RS na*
35 *Expointer, 07 de setembro de 2021. 23) Palestrante: “Uso de Cães de Trabalho nos Forças*
36 *Armadas” na disciplina pós-graduação Terapia Assistida por Animais IV, Universidade de*
37 *Passo Fundo (UPF), Passo Fundo/RS, no dia 25 de agosto de 2021. 24) Palestrante:*
38 *“Segurança dos Alimentos”, Diretoria de Portos e Costas (DPC), Rio de Janeiro/RJ, 09 de*
39 *julho de 2021. 25) Instrução no Curso de Capacitação em Segurança de Alimentos (Comissão*
40 *de Estudos de Alimentação das Forças Armadas – Ministério da Defesa (CEAFAMD) -*

1 (Academia das Agulhas Negras – AMAN), Resende/RJ, das seguintes disciplinas: Princípios
2 de Conservação dos Alimentos, Boas Práticas nos Serviços de Alimentação – Higiene e Saúde
3 dos Manipuladores, Boas Práticas nos Serviços de Alimentação - Transporte de gêneros, 02
4 de julho de 2021. 14 26) Seminário Básico Integrado de Responsabilidade Técnica, edição on-
5 line, Tocantins/TO, 22 de junho de 2021. 27) Palestrante no II Seminário Muniz de Aragão,
6 evento realizado em Brasília/DF, pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária e pelos
7 Conselhos Regionais de Medicina Veterinária dos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio
8 de Janeiro, abordando o tema “As Ações do Médico-Veterinário Militar na Inspeção e
9 Segurança dos Alimentos na Marinha do Brasil”, no dia 17 de junho de 2021. 28) Palestrante:
10 “Medicina Veterinária nas Forças Armadas” na disciplina de Tópicos Especiais em Medicina
11 Veterinária I, Universidade de Passo Fundo (UPF), Passo Fundo/RS, no dia 09 de abril de
12 2021. 29) Treinamento de capacitação dos responsáveis de produtos resfriados, Departamento
13 de Garantia da Qualidade JBS, Rio de Janeiro/RJ, 4 horas, fevereiro de 2021. 30) Palestrante:
14 “Uso de Cães de Trabalho nas Forças Armadas” na disciplina de Pós-Graduação Terapia
15 Assistida por Animais IV, Universidade de Passo Fundo (UPF), Passo Fundo/RS, no dia 07 de
16 outubro de 2020. 31) Instrutor no Curso de Capacitação em Segurança de Alimentos
17 (Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas – Ministério da Defesa
18 (CEAFAMD) - Escola de Sargentos de Logística do Exército Brasileiro (ESSLog), Deodoro/RJ,
19 da seguinte disciplina: Fraudes em Alimentos, 18 de setembro de 2020. 32) Palestrante:
20 “Medicina Veterinária nas Forças Armadas” na disciplina de Tópicos Especiais em Medicina
21 Veterinária I, Universidade de Passo Fundo (UPF), Passo Fundo/RS, no dia 02 de setembro
22 de 2020. 33) Curso de Capacitação em Segurança de Alimentos (Academia das Agulhas Negras
23 – AMAN), Resende/RJ, 40 horas, 21 de agosto de 2020. 15 34) I Simpósio Internacional em
24 Ciência e Tecnologia de Alimentos – V Seminário em Inovação e Tecnologia na Área de
25 Alimentos, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de
26 Janeiro – Campus Rio de Janeiro/RJ, na categoria online, contabilizando carga horária total
27 de 20 horas realizado no período de 07/07/2020 a 09/07/2020. 35) Palestrante: “Mercado de
28 Trabalho na Área de Diagnóstico Veterinário” na disciplina de Tópicos Especiais em Medicina
29 Veterinária I, Universidade de Passo Fundo (UPF), Passo Fundo/RS, no dia 22 de maio de
30 2020. 36) Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo – Profissionais de Saúde”, on-line, tendo
31 concluído a capacitação nos Protocolos de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19), com
32 carga horária de 16 horas, em 09 de maio de 2020. 37) Seminário de Acidentes por Animais
33 Peçonhentos: da negligência em saúde à inovação tecnológica, Instituto Vital Brasil,
34 Niterói/RJ, 28 de novembro de 2019. 38) Palestrante na Roda de Conversa, Projeto “O sentido
35 da escola em minha vida”, Escola Municipal Odilon Braga, Rio de Janeiro/RJ, 21 de novembro
36 de 2019. 39) Palestra: Diagnóstico por Imagem – Quais as indicações e como auxiliam nas
37 afecções cardiorrespiratórias”, Sociedade Brasileira de Cardiologia Veterinária (SBCV), Rio
38 de Janeiro/RJ, 9 horas, no dia 22 de junho de 2019. 40) I Seminário Acadêmico Muniz de
39 Aragão, realizado na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – Resende/RJ, com carga
40 horária de 20 horas, ocorrido nos dias 18 e 19 de junho de 2019. 41) Curso Expedito de Técnica

1 *de Ensino (C-Exp-TE), Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo (CIASC), Rio de*
2 *Janeiro/RJ, iniciado em 07/08/2017 e concluído em 30/08/2017. 42) Certificado de Estágio de*
3 *Adaptação e Serviço para Oficiais – 1ª Fase, Centro de 16 Instrução Almirante Alexandrino*
4 *(CIAA), Rio de Janeiro/RJ, 01 de julho de 2015. VI - Atividades Administrativas 43)*
5 *Coordenador Responsável do projeto Médicos Veterinários de Rua no Rio de Janeiro (ONG*
6 *Médicos do Mundo), levando atendimento aos animais de pessoas em situação de*
7 *vulnerabilidade social – Rio de Janeiro/RJ, 160 horas, entre maio e dezembro de 2021; VII –*
8 *Atividades Profissionais vinculadas à Medicina Veterinária Militar 44) Indicação para Apoio*
9 *Acadêmico para os Cursos de Carreira - Curso Expedito de Boas Práticas em Serviço de*
10 *Alimentação, Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM), Rio de Janeiro/RJ, no período*
11 *de 14 a 18 de março de 2022, recebido em 25 de fevereiro de 2022. 45) Indicação de Membros*
12 *para a Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas (CEAFA), Ministério da*
13 *Defesa (MD), Brasília, 25 de fevereiro de 2022. 46) Indicação de Membros para o Grupo de*
14 *Trabalho do Projeto de Defesa Alimentar das Forças Armadas, Ministério da Defesa (MD),*
15 *Brasília/DF, 24 de setembro de 2021. 47) Indicação para Participação de militar em atividades*
16 *de instruções (CEAFA), Ministério da Defesa (MD), Estado-Maior Conjunto das Forças*
17 *Armadas, Brasília, 23 de agosto de 2021. 48) Indicação para Participação de Oficial do*
18 *Depósito de Suprimentos de Intendência da Marinha no Rio de Janeiro (DepSIMRJ), Conselho*
19 *Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul (CRMV-RS), Esteio / RS, no período*
20 *de 04 a 12 de setembro de 2021, em 09 de agosto de 2021. 17 49) Indicação para Participação*
21 *no 1º Workshop sobre Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração da Marinha, Rio*
22 *de Janeiro/RJ, em 13 de maio de 2021. 50) Indicação para Destaque de Oficial – Curso*
23 *Especial de Adestramento de Faro (CEsp-AdestFaro) 2021, Companhia de Polícia da Tropa*
24 *de Reforço (CiaPolTropRef), São Gonçalo/RJ, no período de 19 de março de 2021 a 15 de*
25 *junho de 2021, em 17 de março de 2021. 51) Designação para a Comissão Pericial de*
26 *Recebimento e Avaliação de Cães na Companhia de Polícia, Companhia de Polícia da Tropa*
27 *de Reforço (CiaPolTropRef), São Gonçalo/RJ, em 02 de março de 2021. 52) Indicação em 26*
28 *de agosto de 2020 para Apoio de oficial veterinário para o Curso Especial de Adestramento*
29 *de Cães de Guerra (C-Esp-AdestCães) 2020, Companhia de Polícia da Tropa de Reforço*
30 *(CiaPolTropRef), São Gonçalo/RJ, no período de 03 de setembro de 2020 a 24 de novembro*
31 *de 2020. 53) Indicação para Destaque de Oficial – E-Qte-CondCães - 2020, Companhia de*
32 *Polícia da Tropa de Reforço (CiaPolTropRef), São Gonçalo/RJ, no período de 02 de abril de*
33 *2020 a 15 de maio de 2020, em 18 de fevereiro de 2020. 54) Indicação para Instrutoria no I*
34 *Curso Especial de Auxiliar Veterinário (C-EspAuxVet), no Centro de Instrução Almirante*
35 *Sylvio de Camargo (CIASC), Rio de Janeiro/RJ, no período de 11 de abril de 2016 a 27 de*
36 *junho de 2016. 55) Ordem de Movimento nº 440580 de 20 de setembro de 2016, referente ao*
37 *Destaque no Apoio aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, Batalhão Naval (BtlNav),*
38 *Rio de Janeiro/RJ, no período de 08 de julho de 2016 a 20 de setembro de 2016. - 3º.*
39 *INDICAÇÃO DO CRMV-MA: WILLIAM DE ATAÍDE PEREIRA: Diplomado em Medicina*
40 *Veterinária pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), em 16 de janeiro de 1986.*

1 *Carteira Profissional: CRMV 0346, emitida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária*
2 *do Estado do Maranhão Carteira Nacional de Habilitação: Número 02454951040 – Detran*
3 *MA. VÍNCULO INSTITUCIONAL ATUAL: POLICIAL MILITAR Posto: Tenente Coronel*
4 *Função: Subdiretor de Saúde e Promoção Social da PM/MA ID MILITAR: 10934 PMMA. Em*
5 *junho de 1986, fiz o Curso de Avicultura no total de 40 horas-aulas pelo Conselho Regional de*
6 *Medicina Veterinária do Maranhão. Mais tarde, participei do VIII Simpósio de Atualização*
7 *Avícola do Nordeste, promovido pela Associação Nordestina de Avicultura, I Encontro de*
8 *Médicos Veterinários do Maranhão, realizado em setembro de 1987, sob a organização do*
9 *Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão, cujo objetivo foi integrar e atualizar*
10 *acadêmicos e profissionais de medicina veterinária. Durante os quatro dias de realização, foi*
11 *possível participar de minicursos e palestras com temas bem relevantes para a ocasião.*
12 *Percebendo que a área da anestesiologia veterinária era de fundamental importância nos*
13 *procedimentos cirúrgicos, e que eu precisava aprofundar meu conhecimento, fiz o Curso de*
14 *Anestesiologia Veterinária, na Universidade Estadual do Maranhão, cujo conteúdo englobava*
15 *medicações pré-anestésicas, anestésias locais, aparelhos, planos e associação anestésicas,*
16 *além das técnicas anestésicas em animais de médio porte. O curso teve duração de 40 horas-*
17 *aula. No ano seguinte, em setembro de 1991, participei do IV Encontro de Médicos*
18 *Veterinários do Maranhão, cuja realização foi de responsabilidade da Sociedade de Medicina*
19 *Veterinária do Maranhão. No período que compreende 1994 a 1997, participei de uma série*
20 *de 6 cursos promovidos pela Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos*
21 *Animais, os quais foram: Curso de Conchectomia, Curso de Otopatias, Cardiopatias,*
22 *Toxicologia, Anestesiologia e Curso de Oncologia e Cirurgias do Sistema Urinário, todos*
23 *ministrados por profissionais de renome nacional. Em julho de 1997, na cidade de Belém,*
24 *estado do Pará, tive a oportunidade de participar do I Encontro de Médicos Veterinários da*
25 *Amazônia, promovido em uma ação conjunta dos Conselhos Regionais de Medicina*
26 *Veterinária dos Estados do Pará 11 e Amapá. No decorrer do evento, estive presente no Curso*
27 *de Cruzamento Industrial X Novilho precoce, Clínica Reprodutiva de Pequenos Animais e*
28 *Curso de Afecções do Aparelho Locomotor de Equinos, com carga horária de 12 horas-aula.*
29 *Em seguida, participei do Curso de Cardiologia em Pequenos Animais, promovido pelo*
30 *Conselho Regional de Medicina Veterinária. A Universidade Estadual do Maranhão, através*
31 *do Curso de Medicina Veterinária promoveu o Curso de Emergência Clínica Veterinária em*
32 *Pequenos Animais, em setembro de 1997, com carga horária de 20 horas-aula, com conteúdo*
33 *teórico e prático. Outra área interessante a qual eu busquei ampliar meus conhecimentos foi*
34 *na área de ginecologia e obstetrícia, então participei do curso promovido pela Associação*
35 *Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA – MA), em abril de*
36 *1998, perfazendo 10 horas-aula. Tive a oportunidade de estar presente no I Seminário da*
37 *Região Meio-Norte de Medicina Veterinária, onde foram tratados assuntos importantes como*
38 *clínica cirúrgica em grandes animais, clínica de felinos e atualização em reprodução. Tal*
39 *evento, realizado em julho de 1998, teve a união dos Conselhos Regionais de Medicina*
40 *Veterinária dos Estados do Maranhão, Piauí, Pará e Amapá. Em outubro do mesmo ano, o*

1 Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão oportunizou aos seus membros um
2 Curso de Cardiologia, Eletrocardiologia e Atendimento ao Paciente Cardiopata, dividido em
3 três módulos. Os quais foram de grande aproveitamento. Participei do Minicurso de Ortopedia
4 em Pequenos Animais que foi promovido pela Associação Nacional de Clínicos Veterinários
5 de Pequenos Animais (ANCLIVEPA – MA), em setembro de 2001, com carga horária de 18
6 horas-aula. Em seguida, obtive média 9 (nove) no Curso Prático de Inseminação Artificial em
7 Bovino realizado pela empresa Lagoa da Serra, uma das maiores empresas de genética bovina
8 do país. Há tempos, já sentindo a necessidade de realizar um curso de pósgraduação, ingressei
9 em 2010, no curso de Pós-graduação em Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais,
10 afinal é necessário ampliar os conhecimentos nesta área, aliando a teoria e prática,
11 principalmente no quesito dos procedimentos cirúrgicos e atendimentos clínicos de maior
12 complexibilidade. A especialização me propiciou uma visão crítica sobre a minha atuação,
13 além de ter Edo um aprimoramento 12 na minha postura ética profissional. A especialização
14 foi promovida pela Equalis - Ensino e Qualificação Superior em parceria com a Associação
15 Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais do Maranhão, com carga horária de
16 390 horas. As atualizações mais recentes na área da Medicina Veterinária, foram os cursos
17 que realizei em 2019, promovidos pelo Instituto de Treinamento e Atualização Veterinária e a
18 Animal's Clínica Veterinária, os quais foram: Curso teórico-prático de Osteossíntese com
19 Placas (20 horas); Curso teórico-prático de Emergência Veterinária (20 horas) e Cirurgia
20 Ortopédica Veterinária Básica e Avançada (40 horas), na cidade de Timon (MA). Na área de
21 formação docente, tenho o Curso de Formação para o Magistério de 1º grau, realizado no
22 período de 1994 a 1996, no Colégio Gunnar Vingren, na cidade de Bacabal (MA), cuja
23 habilitação optei pelos Estudos Adicionais com formação Pedagógica na área de Estudos
24 Sociais, com uma carga horária total de 2.130 horas-aula. **CARREIRA NA MEDICINA**
25 **MÉDICA VETERINÁRIA MILITAR** Após minha graduação, em 1986, fui contratado como
26 diretor técnico para trabalhar na empresa Maranhão Empreendimentos Avícolas, empresa esta
27 que produzia pintos de corte, durante um ano e meio. Ao sair desta empresa, fui contratado
28 para ser o Diretor Técnico do Hospital Veterinário Santo Antônio, durante três anos. Em 1987,
29 fundei a Clínica Saúde Animal, da qual sou proprietário até os dias atuais. A área veterinária
30 é uma área que abrange uma grande gama de especialidades, até porque são várias espécies
31 com as quais o médico veterinário pode lidar diretamente: aves, peixes, inclusive até mesmo
32 animais silvestres. Eu me identifiquei mais na área dos pequenos animais, sendo esta a maior
33 razão da minha clínica. Trabalho com pequenos animais: cães e gatos. Eu, como clínico
34 médico veterinário, sou um aficionado pela clínica em si, consultar, diagnosticar o problema,
35 tratar o animal até mesmo com quimioterápicos e intervenções cirúrgicas. Essa é minha
36 satisfação maior em trazer a saúde do animal de volta. Estou nesta atividade há mais de 30
37 anos e constituí a razão da minha carreira, sendo através da medicina veterinária que consegui
38 lograr êxito na Polícia Militar como médico veterinário. Tudo que conquistei na vida foi neste
39 exercício profissional, em especial na clínica médica veterinária. Com quase 40 anos de
40 formado, ainda sou um clínico médico e cirurgião, atuo diariamente em consultas e cirurgias.

1 Como já citei, em 1991, inscrevi-me no concurso público da Polícia Militar do Estado do
2 Maranhão, e tornei-me oficial matriculado e incorporado em 06 de janeiro de 1992, conforme
3 o Boletim Aditamento nº 005 de 08/01/92. Após três meses como Aspirante, fazendo Curso de
4 Adaptação de Oficial (CAO), fui promovido a 1º Tenente. Em 07 de maio de 1997, recebi
5 promoção à Capitão. Passados sete anos, em 26 de abril de 2004, fui promovido a Major. Aos
6 oito dias do mês de maio de 2007, fui promovido a Tenente Coronel. Importante destacar que
7 paralelamente ao cargo de militar, durante os anos de 1995 a 1998, atuei como Instrutor de
8 Clínica Médica Cirúrgica no Hospital Veterinário da Universidade Estadual do Maranhão. Ao
9 ingressar na Polícia Militar, eu assumi a Chefia do Pelotão Especial Canil durante cinco anos,
10 onde destaco que minhas atividades englobavam o policiamento da tropa com cães nos bairros,
11 nas penitenciárias, no Parque do Bom Menino, nas praias da cidade, etc., além de continuar
12 exercendo a medicina 14 veterinária: consultas, cirurgias e cuidando da saúde dos animais em
13 geral. Fui nomeado para exercer interinamente o cargo policial militar Tenente Coronel
14 QOSPM Chefe da SS de Veterinária da DAL/3, a contar de 2 de fevereiro de 2005. Em 2007,
15 passei a chefiar o Setor de Saúde da Cavalaria da Polícia Militar, cuidando diretamente da
16 saúde dos animais, na compra de ração, medicamentos, equipamentos e até mesmo aquisição
17 de cavalos. Sempre no intuito de manter os cavalos aptos às atividades de policiamento, nos
18 diversos momentos em que os mesmos eram solicitados: em situações de desapropriação e
19 reintegração de posse de terrenos, em eventos com grande número de pessoas como shows,
20 entre outros. Outra atividade constantemente realizada eram os exames de imprestabilidade e
21 avaliação dos animais. Para importante cargo fui nomeado em 14 de março de 2016, a saber
22 para Diretor do Centro de Equoterapia da PMMA. No primeiro mês no Centro de Equoterapia
23 sob minha direção, juntamente com a equipe multidisciplinar formada por militares e
24 voluntários, já demos início à nova turma de alunos, e investindo intensamente para realizar
25 este trabalho junto à sociedade maranhense, cuidando e ajudando pessoas no processo
26 reabilitação física e mental. No início de março de 2019, como diretor promovi a Semana da
27 Equoterapia, evento que ocorreu no auditório do Quartel do Comando Geral da PMMA, tendo,
28 no momento da abertura, a participação do comandante geral da corporação, o presidente do
29 Conselho Deliberativo do Centro de Apoio aos Pequenos Empreendimentos do Maranhão
30 (CEAPE-MA), o presidente da Associação Maranhense de Equoterapia (AME), o
31 representante do Rotary Internacional, o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
32 Criança e do Adolescente (CMDCA) e muitos outros profissionais de saúde, parceiros, pais,
33 crianças atendidas pelo projeto, além de oficiais e praças da Equoterapia. Em 21 de outubro
34 de 2019, o sair da Direção da Equoterapia, assumi o cargo de Chefe da Subseção (Divisão
35 Veterinária). Em maio de 2021, deixei a Divisão Veterinária e fui nomeado Diretor da
36 Diretoria de Saúde e Promoção Social da PMMA, cuja abrangência inclui a Divisão Médica,
37 Divisão Odontológica, Divisão Veterinária e Psicológica. Tenho a honra de finalizar este
38 capítulo, destacando minhas condecorações na carreira militar: Mérito Operacional, Medalha
39 de 10 anos e Medalha de 20 anos. A Medalha Brigadeiro Falcão, que recebi em 15 de julho de
40 2016, é uma honraria concedida aos oficiais, praças e também pessoas que, de alguma forma,

1 *se destacam em relevantes trabalhos em prol da PMMA e da sociedade maranhense. Por fim,*
2 *conforme estabelecido art. 4º, inciso II, do Anexo I, da Resolução CFMV nº 0677/2000,*
3 *encaminhamos o presente relatório a V.Sa. para inclusão em pauta de plenária para*
4 *juízo de julgamento”. DECISÃO: Realizado escrutínio secreto e apurado a votação sagrou-se vencedor*
5 *o méd.-vet. Willian Ribeiro Pinho, com 5 votos, o méd.-vet. Antônio Andrade Rodrigues obteve*
6 *1 voto e méd.-vet. Willian de Ataíde Pereira, obteve 1 voto. 4.1.6. Processo Administrativo*
7 **CFMV nº 1110/2019, Assunto:** Minuta de Alteração da Resolução CFMV nº 1041/2013,
8 **Apresentante:** Méd.-Vet. Dr. Fernando Zacchi, Igor Andrade e Marcos Paulo. Presentes à
9 sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; a Vice-Presidente, Méd.-
10 Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o
11 Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-
12 Vet. Valney Souza Correa, em substituição ao conselheiro efetivo Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha
13 Peres, Méd.-Vet. Paulo de Araújo Guerra; Thiago Augusto Pereira de Moraes, em substituição
14 ao conselheiro efetivo Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Olizio Claudino da
15 Silva e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira. Ato contínuo passou a palavra ao Dr.
16 Fernando Zacchi, na sequência o apresentante realizou a leitura do esboço da minuta de
17 resolução, pondera que ainda é um instrumento que está sendo aperfeiçoado. Ato contínuo
18 apresenta a seguinte minuta: “RESOLUÇÃO Nº XXX, DE XX DE XXXXX DE 2022, Dispõe
19 sobre inscrição, movimentação e cancelamento de profissionais; cadastro, registro,
20 movimentação, cancelamento e suspensão de estabelecimentos e equiparados, no âmbito da
21 Autarquia, e dá outras providências. O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
22 VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do art. 16 da Lei
23 nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de
24 1969, CONSIDERANDO que, para o exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia no
25 território nacional, o bacharel em medicina veterinária e/ou zootecnia deverá se inscrever no
26 Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) correspondente à Unidade Federativa
27 onde pretende atuar; CONSIDERANDO que as pessoas jurídicas, e as pessoas a elas
28 equiparadas, indicadas no art. 27 da Lei nº 5.517/1968 são obrigadas a ter registro nos CRMVs
29 correspondentes à região onde funcionam ou venham a funcionar; CONSIDERANDO a
30 necessidade de disciplinar os processos de inscrição, registro e movimentação de profissionais
31 e estabelecimentos e outros procedimentos de secretaria, com o objetivo de manter a
32 uniformidade de ação no âmbito da Autarquia; RESOLVE: Art. 1º Instituir as normas
33 reguladoras para inscrição, movimentação e cancelamento de profissionais e para cadastro,
34 registro, movimentação, suspensão e cancelamento de estabelecimentos e equiparados no
35 Sistema CFMV/CRMVs. TÍTULO I, DO PROFISSIONAL, CAPÍTULO I, DA
36 OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO, Art. 2º Para o exercício da Medicina Veterinária e da
37 Zootecnia, no território nacional, o bacharel em medicina veterinária e/ou zootecnia, nos
38 termos dos arts. 2º e 3º da Lei nº 5.517/1968 e dos arts. 4º e 5º da Lei nº 5.550/1968, é obrigado
39 a se inscrever no CRMV em cujo território pretenda exercer a profissão. Parágrafo único. O
40 bacharel que exercer a profissão, ou anunciar que a exerce, sem possuir inscrição ativa no

1 CRMV, além de outros ilícitos civis, criminais e administrativos, exerce ilegalmente a
2 profissão, devendo o CRMV apresentar denúncia às autoridades competentes. Art. 3º
3 Caracteriza o exercício da Medicina Veterinária e da Zootecnia, entre outros: I – as atividades
4 privativas e compartilhadas previstas nos arts. 5º e 6º da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de
5 1968, no Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, no Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro
6 de 1969, no art. 3º da Lei nº 5.550, de 4 de dezembro de 1968, e nas demais legislações
7 referentes às duas profissões; II – o magistério, em qualquer nível, ou outras atividades,
8 inclusive a ocupação de cargo, função ou emprego, ainda que não privativo, para o qual sejam
9 necessários a formação e o diploma de graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia.
10 **CAPÍTULO II DA PRIMEIRA INSCRIÇÃO**, Art. 4º Para inscrição no CRMV, o bacharel em
11 medicina veterinária ou zootecnia deverá adotar os seguintes procedimentos: I – preencher o
12 requerimento de inscrição (Anexo I) e anexar os seguintes documentos: a) documento de
13 identificação dotado de fé pública; b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas
14 Físicas (CPF) na Receita Federal, caso não conste no documento da alínea “a”; c) prova de
15 quitação do serviço militar; d) fotografia recente, 3x4 capturada eletronicamente; e) diploma
16 ou, excepcionalmente, no caso de impossibilidade da respectiva apresentação,
17 certificado/declaração de conclusão de curso expedido por Instituição de Ensino
18 Superior (IES) credenciada no órgão competente. II – efetuar o pagamento das devidas taxas.
19 § 1º Os documentos previstos nas alíneas do inciso I deste artigo terão sua autenticidade
20 conferida pelo CRMV por meio da apresentação de originais, cópias autenticadas ou, quando
21 digitais, mediante a conferência da validação eletrônica, observado o disposto na Lei nº
22 13.726/2018 e no Decreto nº 9.094/2017. § 2º Os CRMVs poderão, por atos próprios, definir
23 o momento para a conferência da documentação citada neste artigo antes da entrega da
24 carteira. § 3º Ao concluir o envio do requerimento, o profissional assume a responsabilidade
25 pela veracidade das informações prestadas e dos documentos enviados, sob pena de
26 responsabilização administrativa, civil e penal, notadamente o art. 299 do Código Penal. § 4º
27 Após a conferência e o deferimento da inscrição, será expedida a cédula profissional. Art. 5º
28 O requerimento de inscrição será analisado e decidido pela Secretaria-Geral do CRMV. § 1º
29 Os requerimentos, deferidos ou indeferidos, serão levados ao conhecimento do Plenário por
30 lista. § 2º Deferido o requerimento pela Secretaria-Geral e certificados os pagamentos dos
31 valores relativos à inscrição, à expedição de cédula e à anuidade, será efetivada a inscrição e
32 expedida a cédula de identidade do profissional. § 3º Os indeferimentos serão devidamente
33 comunicados aos interessados, que poderão reapresentar o requerimento com o saneamento
34 das pendências ou recorrer da decisão ao Plenário do CRMV. Seção I, Do Profissional
35 Estrangeiro, Art. 6º A inscrição de médico-veterinário ou zootecnista estrangeiro será feita na
36 forma prevista no Capítulo II, exceto quanto ao atendimento das alíneas “c” e “e” do inciso I
37 do art. 4º desta Resolução, devendo o profissional juntar, ainda, ao requerimento: I – diploma
38 expedido no País ou no exterior revalidado ou reconhecido e registrado no Brasil, na forma
39 da legislação em vigor; II – comprovação de que possui visto ou autorização de residência no
40 Brasil, conforme previsto na Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, devendo apresentar, no ato

1 do registro, a identificação civil do imigrante ou o documento comprobatório de solicitação à
2 autoridade competente. § 1º O profissional estrangeiro receberá cédula profissional com prazo
3 de validade idêntico ao contido na Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou no
4 Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), observada a legislação
5 vigente. § 2º O profissional de nacionalidade portuguesa que tenha atendido os requisitos para
6 aquisição de igualdade de direitos e obrigações conforme o Decreto nº 70.436, de 18 de abril
7 de 1972, terá a inscrição efetuada seguindo as mesmas regras previstas, no que couber, para
8 os profissionais brasileiros. Seção II Do Médico-Veterinário Militar do Exército Art. 7º O
9 médico-veterinário em serviço ativo como integrante do Serviço de Veterinária do Exército,
10 beneficiado pela Lei nº 6.885, de 1980, terá ressaltada em sua cédula de identidade profissional
11 a condição de militar. § 1º O médico-veterinário indicado neste artigo, no exercício de
12 atividade profissional não decorrente de sua condição militar, fica sob a jurisdição do CRMV
13 na qual estiver inscrito para todos os efeitos legais. § 2º O médico-veterinário que exerce
14 atividade profissional apenas na condição de militar, após a solicitação de inscrição no CRMV
15 correspondente a sua área de atuação, fica isento de pagamento de anuidade, permanecendo
16 sujeito às demais taxas e emolumentos dos CRMVs. § 3º No caso de médico-veterinário militar
17 do quadro permanente do Exército, a cédula de identidade será expedida em caráter definitivo.
18 § 4º No caso de serviço em caráter temporário de médico-veterinário militar do Exército, a
19 cédula de identidade profissional indicará, a data de validade condizente com o período de
20 exercício no Exército. § 5º No caso do parágrafo anterior, é obrigatória a renovação da cédula
21 de médico-veterinário militar do exército, sob pena da alteração para situação de civil. § 6º
22 Para a renovação prevista no parágrafo anterior, o profissional deverá fazer o requerimento
23 ao CRMV, efetuar o pagamento da taxa de emissão da cédula, apresentar documento que
24 comprove a situação de permanência no serviço militar e devolver a cédula vencida. § 7º O
25 médico-veterinário militar do Exército, para gozar dos benefícios previstos nas Leis nº 6.885,
26 de 1980, e nº 6.681, de 1979, deverá apresentar requerimento ao CRMV de sua jurisdição
27 acompanhado de prova fornecida pelo Órgão Militar competente que ateste tal condição. § 8º
28 O médico-veterinário militar do Exército em serviço em jurisdição diversa daquela em que
29 possui inscrição dará ciência ao Conselho de destino, para fins de visto, da carteira
30 profissional de que é portador, sendo dispensada sua transferência ou inscrição secundária. §
31 9º Cessar automaticamente a aplicação do disposto neste artigo ao médico-veterinário militar
32 do Exército que for desligado do serviço ativo. Art. 8º Qualquer ação disciplinar aplicada pelo
33 CRMV deverá ser comunicada à autoridade militar a que o médico-veterinário estiver
34 subordinado. CAPÍTULO III, DA TRANSFERÊNCIA, Art. 9º O profissional que solicitar a
35 transferência de sua inscrição primária para outro CRMV deve: I – preencher o requerimento
36 de transferência; II – indicar o CRMV para o qual deseja transferir sua inscrição; III – dar
37 ciência de que as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) vigentes no CRMV de origem
38 serão automaticamente canceladas no caso de deferimento do pedido de transferência; IV –
39 gerar e pagar o boleto relativo à taxa de expedição da cédula de identidade profissional.
40 Parágrafo único. A partir do requerimento, o CRMV de destino terá acesso a todos os dados

1 do profissional mantidos no CRMV de origem. Art. 10. O requerimento de transferência será
2 analisado e decidido pela Secretaria Geral do CRMV de destino. § 1º Os requerimentos,
3 deferidos ou indeferidos, serão levados ao conhecimento do Plenário por lista. § 2º Os
4 indeferimentos serão devidamente comunicados aos interessados, que poderão reapresentar o
5 requerimento com o saneamento das pendências ou recorrer da decisão ao Plenário do CRMV
6 de destino. § 3º Será indeferida a transferência enquanto pendente de cumprimento a pena de
7 suspensão do exercício profissional. § 4º A existência de débitos de exercícios anteriores não
8 impedirá a homologação da transferência, sendo competência do CRMV de origem proceder
9 à respectiva cobrança. § 5º Deferida a transferência, esta será efetivada após a devolução da
10 cédula ao CRMV de origem ou de destino. § 6º Na ausência da cédula, deverá ser apresentado
11 o respectivo boletim de ocorrência policial. § 7º Se a cédula for devolvida no CRMV de destino,
12 este deverá registrar a devolução no sistema, sem remessa da cédula ao CRMV de origem. §
13 8º O valor integral correspondente à anuidade do exercício em que for requerida a
14 transferência será do CRMV de origem, independentemente da data em que for feito o
15 requerimento. § 9º Todas as comunicações entre os CRMVs de origem e destino serão
16 realizadas eletronicamente. Art. 11. Fica dispensado de transferência de inscrição o
17 profissional que se afastar, temporariamente, da jurisdição do CRMV em que estiver inscrito
18 para: I – frequentar, exclusivamente, cursos de pós-graduação, em qualquer nível, em
19 estabelecimento situado na jurisdição de outro CRMV; II – cumprir, exclusivamente, estágio;
20 III – servir, exclusivamente, nos campi avançados das Instituições de Ensino Superior (IES);
21 IV – exercer a profissão em período inferior a 90 dias; V – ministrar palestras, cursos e
22 similares. Parágrafo único. Excetuam-se do inciso I os Programas de Residência em Medicina
23 Veterinária ou Aprimoramento Profissional e outras pós-graduações em que o profissional
24 preste serviços a terceiros. CAPÍTULO IV, DA INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA, Art. 12. A
25 inscrição secundária será requerida nos casos em que o profissional, com inscrição primária
26 ativa, pretender exercer a profissão em outro(s) estado(s) por mais de 90 (noventa) dias
27 corridos. Art. 13. O profissional que desejar obter inscrição secundária deve: I – preencher o
28 requerimento de obtenção de inscrição secundária; II – indicar o CRMV no qual pretende ter
29 inscrição secundária; III – gerar e pagar os respectivos boletos relativos à inscrição
30 secundária, à expedição da cédula de identidade profissional e a 50% do valor da anuidade. §
31 1º. Preenchido o requerimento, o CRMV no qual o profissional pretenda se inscrever terá
32 acesso a todos os dados do profissional mantidos no CRMV de origem. § 2º O não pagamento
33 da anuidade referente à inscrição secundária acarretará no lançamento do débito na dívida
34 ativa. § 3º Se o profissional desejar transferir sua atividade principal para a área do CRMV
35 onde mantém a inscrição secundária, deverá obedecer aos mesmos trâmites indicados para a
36 transferência, mantendo, todavia, o mesmo número da inscrição secundária, dispensando-se o
37 “S” final. Art. 14. O requerimento será analisado e decidido pela Secretaria-Geral do CRMV
38 no qual o profissional pretenda nova inscrição. § 1º Os requerimentos, deferidos ou
39 indeferidos, serão levados ao conhecimento do Plenário por lista. § 2º Os indeferimentos serão
40 devidamente comunicados aos interessados, que poderão reapresentar o requerimento com o

1 saneamento das pendências ou recorrer da decisão ao Plenário do CRMV no qual pretende ter
2 nova inscrição. § 3º Será indeferido o requerimento enquanto pendente de cumprimento a pena
3 de suspensão do exercício profissional. § 4º A existência de débitos no conselho em que o
4 profissional possui inscrição primária não impedirá a obtenção da inscrição secundária. § 5º
5 Todas as comunicações entre os CRMVs de origem e destino serão realizadas eletronicamente.
6 Art. 15. O profissional que desejar transferir sua atividade principal para a área sob jurisdição
7 do CRMV onde mantém a inscrição secundária deverá obedecer ao disposto no Capítulo III
8 desta Resolução. Art. 16. Ficam dispensados de inscrição secundária os profissionais que se
9 enquadrem nas hipóteses do art. 11 desta Resolução. Art. 17. O profissional que exercer a
10 profissão, permanentemente, na jurisdição de outro CRMV sem a devida inscrição secundária
11 está sujeito à autuação administrativa e ética. **CAPÍTULO V, DO CANCELAMENTO DE**
12 **INSCRIÇÃO**, Art. 18. O profissional poderá requerer o cancelamento de sua inscrição
13 primária ou secundária. § 1º Considera-se cancelamento a interrupção da inscrição e do
14 vínculo do profissional com o(s) CRMV(s) em que possuir inscrição principal ou secundária,
15 conforme o caso. § 2º O profissional que possuir inscrição em mais de um CRMV e solicitar o
16 cancelamento da primária deve indicar para qual estado esta será transferida, devendo os
17 respectivos conselhos providenciarem as alterações financeiras e documentais. Art. 19. O
18 profissional que desejar cancelar sua inscrição deve preencher o respectivo requerimento e
19 entregar a via física da carteira profissional ou do boletim de ocorrência que indique sua
20 perda. Art. 20. O requerimento será analisado e decidido pela Secretaria-Geral do CRMV no
21 qual o profissional possua a inscrição que pretende cancelar. § 1º Os requerimentos, deferidos
22 ou indeferidos, serão levados ao conhecimento do Plenário por lista. § 2º Será indeferido o
23 pedido do profissional que: I – estiver cumprindo penalidade de suspensão do exercício
24 profissional; II – tiver contratos válidos de responsabilidade técnica; III – não devolver a
25 carteira profissional ou não apresentar o boletim de ocorrência de perda, extravio ou
26 furto/roubo. § 3º Os indeferimentos serão devidamente comunicados aos interessados, que
27 poderão reapresentar o requerimento com o saneamento das pendências ou recorrer da
28 decisão ao Plenário do CRMV. § 4º A existência de débitos não impedirá o cancelamento. § 5º
29 Todas as comunicações entre os CRMVs de origem e destino serão realizadas eletronicamente.
30 § 6º O bacharel em medicina veterinária ou zootecnia que exercer a atividade profissional, ou
31 anunciar que a exerce, com sua inscrição cancelada, além de outros ilícitos civis, criminais e
32 administrativos, exerce ilegalmente a profissão, devendo o CRMV apresentar denúncia às
33 autoridades competentes. Art. 21. A anuidade é devida integralmente inclusive no exercício em
34 que for requerido o cancelamento. Art. 22. Em caso de óbito do profissional, o cancelamento
35 da inscrição será automático e retroagirá à data da ocorrência, a qual será considerada final
36 para fins de anuidade. **Parágrafo único.** O óbito poderá ser comprovado mediante: I – Certidão
37 de Óbito original ou cópia autenticada; II – documento oficial expedido por órgão ou entidade
38 pública federal, estadual ou municipal que ateste o óbito e a respectiva data; III – declaração
39 de servidor, diretor ou conselheiro regional registrada em ata, que resultará na realização de
40 diligência pelo CRMV a fim de confirmar o óbito junto aos órgãos competentes. **CAPÍTULO**

1 VI, DA REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO, Art. 23. O profissional cuja inscrição tenha sido
2 cancelada que desejar reativá-la deverá apresentar requerimento ao CRMV em que pretenda
3 se inscrever. Art. 24. Para reativação, o profissional deverá preencher o requerimento de
4 inscrição dirigido ao CRMV, anexar fotografia atualizada, gerar e pagar os respectivos boletos
5 relativos à reativação, à expedição da cédula de identidade profissional e à anuidade.
6 Parágrafo único. Ao concluir o envio do requerimento, o profissional assume a
7 responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e dos documentos enviados, sob
8 pena de responsabilização administrativa, civil e penal, notadamente o art. 299 do Código
9 Penal. Art. 25. O requerimento de reativação será analisado e decidido pela Secretaria-Geral
10 do CRMV. § 1º Os requerimentos, deferidos ou indeferidos, serão levados ao conhecimento do
11 Plenário por lista. § 2º Deferido o requerimento, será efetivada a reativação da inscrição e
12 expedida a cédula de identidade do profissional. § 3º Os indeferimentos serão devidamente
13 comunicados aos interessados, que poderão reapresentar o requerimento com o saneamento
14 das pendências ou recorrer da decisão ao Plenário do CRMV. CAPÍTULO VII DA
15 SUBSTITUIÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL Art. 26. Em caso de
16 extravio, inutilização, roubo ou furto, mudança de nome por razão de matrimônio, divórcio ou
17 interesse de inclusão do nome social, o profissional deverá requerer a substituição de sua
18 cédula de identidade profissional. § 1º Para tanto, o profissional deverá adotar os seguintes
19 procedimentos: I – preencher requerimento dirigido ao CRMV, gerar e pagar os respectivos
20 boletos relativos à substituição; II – anexar documento que comprove a alteração do nome, se
21 for o caso; III – anexar a certidão de registro da ocorrência policial, se for o caso. § 2º É
22 dispensada a taxa de emissão do documento quando evidenciado defeito de origem na cédula,
23 incompletude ou erro de informação no preenchimento pelo CRMV, devendo a cédula ser
24 entregue ao respectivo Regional. § 3º Ao concluir o envio do requerimento, o profissional
25 assume a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e dos documentos
26 enviados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, notadamente o art. 299
27 do Código Penal. Art. 27. O requerimento será analisado e decidido pela Secretaria-Geral do
28 CRMV. Parágrafo único. O deferimento e o pagamento dos valores relativos à expedição de
29 cédula resultarão na expedição de cédula de identidade profissional, a ser entregue nos termos
30 desta Resolução. CAPÍTULO VIII, DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO DE
31 PROFISSIONAL, Art. 28. Os profissionais com inscrição ativa ficam obrigados a manter os
32 dados cadastrais atualizados junto ao CRMV. Art. 29. A anuidade é devida integralmente por
33 ocasião da inscrição e da reativação. Parágrafo único. Por ocasião da primeira inscrição e da
34 inscrição secundária, serão devidos 50% do valor da anuidade. Art. 30. Os médicos-
35 veterinários e zootecnistas em atividade, no Brasil ou no exterior, ficam obrigados a inscrever
36 abaixo da assinatura em todos os atos profissionais, assim como em cartões de visita e em
37 quaisquer outros veículos de apresentação profissional ou publicações de assuntos técnicos, a
38 sigla do Conselho de Medicina Veterinária em que estiverem inscritos, seguida do número de
39 sua inscrição no Conselho, nos seguintes termos: “médico veterinário (inscrição principal):
40 CRMV-(UF) nº 00001 (inscrição secundária): CRMV-(UF) nº 00002 “S”; e zootecnista

1 (inscrição principal): CRMV-(UF) nº 00001/Z (inscrição secundária): CRMV-(UF) nº 00002/Z
2 “S”. Art. 31. A cédula de identidade profissional - CIP (Anexos II e III) será confeccionada
3 pelo CFMV, com dimensões de 8,5 x 5,4cm, e as seguintes características: I. No caso de
4 Médico(a)-Veterinário(a): a) No anverso: i) Cor predominantemente verde; ii) Brasão de
5 Armas do Brasil no canto superior esquerdo; iii) Logomarca da Medicina Veterinária no canto
6 superior direito; iv) No centro superior o título “Conselho Federal de Medicina Veterinária”;
7 v) No centro superior, abaixo do item “iii”, o título “Conselho Regional de Medicina
8 Veterinária do portador”; vi) No centro superior, abaixo do item “iv”, o título “Cédula de
9 Identidade de Médico-Veterinário”; vii) A informação da condição “Militar” em destaque
10 lateral, quando for o caso; viii) A informação da condição “Especialista” em destaque lateral,
11 quando for o caso, ix) A informação da condição “Secundária” em destaque lateral, quando
12 for o caso, x) No centro, marca d’água com a Logomarca do Sistema CFMV/CRMVs; xi) À
13 direita, fotografia 3x4 frontal, capturada eletronicamente, xii) Nome por extenso; xiii) Nome
14 social, somente quando requerido expressamente pelo interessado; xiv) Classe; xv) CRMV-UF,
15 seguido do respectivo Número de registro do profissional; xvi) Assinatura do presidente do
16 CRMV expedidor; xvii) A declaração “Válida como documento de identificação em todo
17 território nacional, com fé pública (Lei nº 6.206/75)”. b) No verso: i) Filiação; ii)
18 Nacionalidade e naturalidade; iii) Data de nascimento; iv) Data da inscrição; v) Número de
19 CPF; vi) No centro, marca d’água com o Brasão de Armas do Brasil; vii) Assinatura do
20 portador; viii) Data e local de expedição da carteira; ix) A declaração “Válida como
21 documento de identificação em todo território nacional, com fé pública (Lei nº 6.206/75)”; x)
22 Número de série da cédula; xi) Descrição do título de especialista reconhecido, quando for o
23 caso; xii) QR Code.II No caso de Zootecnista: a) No anverso: i) Cor predominantemente
24 vermelha; ii) Brasão de Armas do Brasil no canto superior esquerdo; iii) Logomarca da
25 Zootecnia no canto superior direito; iv) No centro superior o título “Conselho Federal de
26 Medicina Veterinária”; v) No centro superior, abaixo do item “iii”, o título “Conselho
27 Regional de Medicina Veterinária do portador”; vi) No centro superior, abaixo do item “iv”,
28 o título “Cédula de Identidade de Zootecnista”; vii) A informação da condição “Especialista”
29 em destaque lateral, quando for o caso, somada à descrição do título reconhecido; viii) A
30 informação da condição “Secundária” em destaque lateral, quando for o caso, ix) No centro,
31 marca d’água com a Logomarca do Sistema CFMV/CRMVs; x) À direita, fotografia 3x4
32 frontal, capturada eletronicamente, xi) Nome por extenso; xii) Nome social, somente quando
33 requerido expressamente pelo interessado; xiii) Classe; xiv) CRMV-UF, seguido do respectivo
34 Número de registro do profissional; xv) Assinatura do presidente do CRMV expedidor; xvi) A
35 declaração “Válida como documento de identificação em todo território nacional, com fé
36 pública (Lei nº 6.206/75)”. b) No verso: i) Filiação; ii) Nacionalidade e naturalidade; iii) Data
37 de nascimento; iv) Data da inscrição; v) Número de CPF; vi) No centro, marca d’água com o
38 Brasão de Armas do Brasil; vii) Assinatura do portador; viii) Data e local de expedição da
39 carteira; ix) A declaração “Válida como documento de identificação em todo território
40 nacional, com fé pública (Lei nº 6.206/75)”; x) Número de série da cédula; xi) Descrição do

1 *título de especialista reconhecido, quando for o caso; xii) QR Code. §. 1º Permanecem válidas*
2 *as Cédulas de Identidade Profissional anteriormente expedidas pelos CRMVs, com exceção*
3 *das provisórias após expirado o prazo nelas descrito. Ou §. 1º É facultada ao profissional*
4 *inscrito no CRMV a substituição de sua atual Cédula de Identidade Profissional pelo modelo*
5 *de que trata esta resolução, a qual ocorrerá de forma gratuita (incluir prazo para a*
6 *gratuidade??). Ou §. 1º É obrigatório ao profissional inscrito no CRMV a substituição, dentro*
7 *do período de 2 anos, de sua atual Cédula de Identidade Profissional pelo modelo de que trata*
8 *esta resolução, a qual ocorrerá de forma gratuita. §. 2º O QR Code (código de barras*
9 *bidimensional) é o dispositivo de segurança destinado a verificar a autenticidade da Cédula*
10 *de Identidade Profissional. §. 3º A Carteira de Identidade Profissional obedecerá numeração*
11 *de série sob o formato RR.AAAA.SSSSS-VV, a qual possui o seguinte significado: a) O campo*
12 *RR corresponde ao código numérico do Conselho Regional de Medicina Veterinária. b) O*
13 *campo AAAA corresponde ao ano de emissão da CIP.c) O campo SSSSS corresponde a*
14 *numeração sequencial da CIP. d) O campo VV corresponde ao dígito verificador do número*
15 *de série. §. 4º O Conselho Federal de Medicina Veterinária disponibilizará Cédula de*
16 *Identidade Profissional Digital – e-CIP nos mesmos moldes do caput do Art. 31. §. 5º A e-CIP*
17 *será disponibilizada por meio de aplicativo próprio desenvolvido pelo CFMV com validade em*
18 *todo o território nacional. TÍTULO II, DO ESTABELECIMENTO, CAPÍTULO I, DA*
19 *OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO. Art. 32. Estão obrigadas a registro no Sistema*
20 *CFMV/CRMVs as pessoas jurídicas, públicas ou privadas, e os demais estabelecimentos cujas*
21 *atividades básicas sejam privativas ou peculiares à Medicina Veterinária ou à Zootecnia, ou*
22 *cujos serviços prestados a terceiros exijam a atuação do médico-veterinário ou do zootecnista,*
23 *nos termos do art. 5º da Lei nº 5.517/1968, do art. 3º da Lei nº 5.550/1968 e do art. 1º da Lei*
24 *nº 6.839/1980. § 1º Os consultórios veterinários, quando do registro, obedecerão a numeração*
25 *sequencial de estabelecimento. § 2º Os estabelecimentos, sejam filiais, sucursais, depósitos ou*
26 *similares, também estão obrigados a registro no CRMV em cujos territórios funcionarem. § 3º*
27 *Para atendimento ao disposto no § 2º deste artigo, deve o estabelecimento apresentar todos os*
28 *elementos referidos nos arts. 33 e 34 desta Resolução. § 4º O estabelecimento deve contar com*
29 *responsável técnico encarregado das atividades e serviços cuja relação será formalizada*
30 *mediante Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o respectivo CRMV. Art. 33.*
31 *Os estabelecimentos obrigados a registro devem pagar ao CRMV as taxas de anuidade,*
32 *registro e Anotação de Responsabilidade Técnica, cujos valores serão fixados anualmente pelo*
33 *CFMV em Resolução específica. § 1º Por ocasião do registro da pessoa jurídica, o valor da*
34 *anuidade será cobrado integralmente, independentemente da data do registro. § 2º Filiais,*
35 *sucursais, agências, depósitos ou similares pagarão anuidade correspondente a 50%*
36 *(cinquenta por cento) sobre o capital social destacado ou, quando esse não existir, sobre o*
37 *valor estabelecido para a matriz. § 3º Os consultórios veterinários caracterizados como pessoa*
38 *física, embora obrigados a registro, serão isentos de anuidade e taxa de registro. Art. 34. Para*
39 *registro no CRMV, o estabelecimento adotará os seguintes procedimentos: I – preencher*
40 *requerimento de registro (Anexo IV) dirigido ao CRMV, gerar e pagar os boletos relativos ao*

1 registro e à anuidade; II – anexar ao requerimento os seguintes documentos: a) comprovante
2 de inscrição e situação cadastral junto às Receitas Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal,
3 quando exigíveis, e comprovante da sua constituição; b) comprovante de homologação da
4 Anotação de Responsabilidade Técnica. § 1º Ao concluir o requerimento, a pessoa jurídica ou
5 o representante do estabelecimento assume a responsabilidade pela veracidade das
6 informações prestadas e dos documentos enviados, sob pena de responsabilização
7 administrativa, civil e penal, notadamente o art. 299 do Código Penal. § 2º A autenticidade da
8 documentação será conferida, oportuna e presencialmente, pelo CRMV mediante apresentação
9 de originais ou cópias autenticadas, ou, quando digitais, conferência da validação eletrônica,
10 observado o disposto na Lei nº 13.726/2018 e no Decreto nº 9.094/2017. Art. 35. O
11 requerimento de registro será analisado e decidido pela Secretaria-Geral do CRMV. § 1º Os
12 requerimentos, deferidos ou indeferidos, serão levados ao conhecimento do Plenário por lista.
13 § 2º Os indeferimentos serão devidamente comunicados aos interessados, que poderão
14 reapresentar o requerimento com o saneamento das pendências ou recorrer da decisão ao
15 Plenário do CRMV. § 3º O CRMV poderá utilizar as informações de outros órgãos públicos
16 para atualizar os dados de pessoas jurídicas. **CAPÍTULO II DO CADASTRO DE**
17 **ESTABELECEMENTOS E TOMADORES DE SERVIÇOS** Art. 36. Poderão cadastrar-se no
18 Sistema CFMV/CRMVs estabelecimentos cujas atividades básicas não sejam privativas ou
19 peculiares à Medicina Veterinária ou à Zootecnia, além dos produtores rurais caracterizados
20 como pessoa física, bem como qualquer outro estabelecimento que necessite, para qualquer
21 fim, de homologação de ART de profissional médico-veterinário ou zootecnista.
22 § 2º Os estabelecimentos abrangidos neste artigo são obrigados ao pagamento apenas da taxa
23 de anotação ou de renovação de ART, sendo dispensado o pagamento de anuidades e taxas de
24 registro. § 3º Aos estabelecimentos referidos no § 1º não será concedido certificado de registro
25 junto ao CRMV. Art. 37. Os estabelecimentos e os tomadores de serviços que se enquadrem na
26 situação de cadastro devem apresentar: I – requerimento de cadastro conforme Anexo V; II –
27 Cópia de comprovante de inscrição e situação cadastral da pessoa jurídica junto à Receita
28 Federal ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), sendo facultado
29 aos CRMVs obtê-los diretamente junto à Receita Federal; III – cópia do documento de
30 identificação pessoal dotado de fé pública quando pessoa física; IV – cópia do comprovante de
31 inscrição e situação cadastral junto às Receitas Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal,
32 quando exigíveis, e comprovante da sua constituição. Art. 38. Serão cadastrados
33 estabelecimentos, registrados em um CRMV, que prestem serviços temporários que necessitem
34 de ART em local sob a jurisdição de outro CRMV, quando o CNPJ não pertencer à UF do local
35 da prestação do serviço. **CAPÍTULO III DOS CERTIFICADOS DE REGISTRO** Art. 39. Ao
36 estabelecimento registrado no CRMV será concedido Certificado de Registro que conterá: I –
37 razão social, nome fantasia e endereço; II – número do registro no CRMV; III – número de
38 inscrição no CNPJ; IV – descrição das atividades que ensejam o registro; V – local e data de
39 expedição; VI – QR Code comprovando a validade e a autenticidade do documento. § 1º O
40 Certificado de Registro será expedido gratuitamente por sistema informatizado. § 2º O

1 *Certificado de Registro será impresso pelo próprio estabelecimento e deverá ser exposto em*
2 *local visível ao público, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica. § 3º O*
3 *Certificado de Registro deverá ser reimpresso sempre que houver alteração em quaisquer*
4 *dados, após atualização junto ao CRMV. CAPÍTULO IV DO CANCELAMENTO OU*
5 *SUSPENSÃO DO REGISTRO OU DO CADASTRO Art. 40. O estabelecimento registrado ou*
6 *cadastrado no CRMV pode requerer o respectivo cancelamento quando: I – comprovar a baixa*
7 *de suas atividades mediante a apresentação de documentos emitidos por Junta Comercial,*
8 *Cartório de Registro Civil ou Receitas Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal; II – estiver*
9 *com registro inapto, baixado ou nulo perante as Receitas Federal, Estadual, Distrital ou*
10 *Municipal; III – forem excluídas do seu objetivo social todas as atividades ligadas à Medicina*
11 *Veterinária ou à Zootecnia; IV – constituídos consultórios sob a forma de pessoa física,*
12 *apresentando requerimento conforme Anexo VI. Art. 41. O CRMV poderá cancelar o cadastro*
13 *ou registro do estabelecimento quando: I – identificada a falsidade de declarações exigidas,*
14 *sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis; II – constatado óbito do proprietário, em se*
15 *tratando de empresa individual, sociedades limitadas unipessoais ou microempreendedor*
16 *individual (MEI). Art. 42. O requerimento de cancelamento deverá ser apresentado ao CRMV*
17 *para avaliação, devendo ser anexada a documentação comprobatória. Art. 43. O cancelamento*
18 *requerido será analisado e decidido pela Secretaria-Geral do CRMV, e as decisões serão*
19 *levadas ao conhecimento do Plenário, por lista. § 1º Os indeferimentos serão devidamente*
20 *comunicados ao interessado, que poderá reapresentar o requerimento com o saneamento das*
21 *pendências ou recorrer da decisão ao Plenário do CRMV. § 2º Os cancelamentos requeridos*
22 *com respaldo nos incisos III e IV do art. 40 desta Resolução serão distribuídos ao Relator, e o*
23 *julgamento observará procedimento definido nos arts. 37 a 49 da Resolução-CFMV nº 591, de*
24 *26/6/1992, ou outras que a complementem ou substituam. § 3º A existência de débitos não*
25 *impedirá cancelamento. § 4º A anuidade é devida integralmente, inclusive no exercício em que*
26 *for requerido o cancelamento, independentemente da data do requerimento. § 5º O*
27 *cancelamento do registro ou do cadastro poderá ser realizado por iniciativa do CRMV ao*
28 *constatar, por atuação própria ou a partir de documento emitido por entidade ou órgão*
29 *público, o encerramento das atividades do estabelecimento. Art. 44. Os pedidos de*
30 *cancelamento serão concedidos a partir da data da solicitação, mantendo-se a cobrança,*
31 *administrativa ou judicialmente, do(s) débito(s) anterior(es). § 1º O cancelamento e os*
32 *respectivos efeitos legais retroagirão em caso de: I – apresentação de documento expedido por*
33 *órgão ou entidade pública que comprove as situações listadas nos incisos I a III do art. 40*
34 *desta Resolução, com data certificada; II – constatação, pelo CRMV, da data da primeira*
35 *fiscalização que comprovou a cessação das atividades ligadas à Medicina Veterinária ou à*
36 *Zootecnia; III – óbito de proprietário de firma individual, sociedade limitada unipessoal ou*
37 *MEI, desde que comprovada a data do ocorrido. § 2º Sendo homologado o cancelamento e*
38 *havendo débitos, estes deverão ser cobrados amigável e/ou judicialmente. Art. 45. A*
39 *interrupção temporária das atividades do estabelecimento poderá acarretar na suspensão de*
40 *seu registro. § 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo está condicionada ao*

1 *requerimento formal pela pessoa jurídica e à apresentação de certidão emitida pelas Receitas*
2 *Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal que demonstre tal interrupção. I – O responsável*
3 *legal pelo estabelecimento assinará documento em que declara ciência de que deve comunicar*
4 *ao Conselho a retomada de suas atividades. § 2º O estabelecimento com registro suspenso que*
5 *continuar exercendo ou retomar as atividades previstas nos arts. 5º e 6º da Lei nº 5.517/1968,*
6 *e no art. 3º da Lei nº 5.550/1968, deverá pagar todas as anuidades, devidamente corrigidas,*
7 *acrescidas de multa prevista em Resolução, referentes ao período em que exerceu*
8 *irregularmente a atividade. § 3º Os pedidos de suspensão de registro poderão ser concedidos*
9 *às empresas em débito a partir da data da solicitação, mantendo-se, porém, a cobrança do(s)*
10 *débito(s) anterior(es), de forma amigável ou judicial. § 4º A anuidade é devida integralmente*
11 *inclusive no exercício em que se requerer a suspensão. § 5º A suspensão também poderá*
12 *ocorrer nas hipóteses em que a fiscalização do CRMV constatar a paralisação das atividades*
13 *do estabelecimento ou não localizá-lo no endereço constante dos registros do Regional.*
14 **CAPÍTULO VI DA REATIVAÇÃO DO REGISTRO** Art. 46. *O estabelecimento cujo registro*
15 *tenha sido suspenso ou cancelado e que desejar reativá-lo deverá apresentar o requerimento*
16 *ao CRMV e os documentos necessários listados no art. 34. CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES*
17 **GERAIS DOS ESTABELECEMENTOS** Art. 47. *Os estabelecimentos com registro ou cadastro*
18 *ativo ficam obrigados a manter os dados cadastrais atualizados junto ao CRMV. Art. 48. A*
19 *anuidade é devida integralmente por ocasião do registro ou de sua reativação. TÍTULO III*
20 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 49. *As decisões proferidas quanto aos requerimentos*
21 *previstos nesta Resolução poderão ser objeto de recurso: I – no prazo de 10 (dez) dias corridos*
22 *quando proferidas pela Secretaria-Geral do CRMV; II – no prazo de 15 (quinze) dias corridos*
23 *caso proferidas por órgão colegiado do CRMV. § 1º Os recursos interpostos: I – na hipótese*
24 *do inciso I do caput deste artigo serão decididos pelo Plenário do CRMV; II – na hipótese do*
25 *inciso II do caput deste artigo serão decididos pelo Plenário do CFMV. § 2º Não serão*
26 *admitidos recursos que não os previstos neste artigo. Art. 50. O CFMV desenvolverá sistema*
27 *informatizado de modo a viabilizar o processamento eletrônico do previsto nesta Resolução. §*
28 *1º Os CRMVs que dispuserem de sistemas próprios deverão adequá-los de modo a garantir a*
29 *integração automática dos dados. § 2º As especificações técnicas relativas à integração*
30 *mencionada no parágrafo anterior serão definidas em ato do CFMV. § 3º Os profissionais e*
31 *os estabelecimentos deterão seus números de inscrição e registro ad eternum. Art. 51. Esta*
32 *Resolução entrará em vigor em 01/01/2023 e revogará as disposições em contrário, em*
33 *especial a Resolução nº 880, de 15/04/2008 e a Resolução nº 1.041, de 13/12/2013. DECISÃO:*
34 *Após amplo debate ficou definido que o processo, após ajustes, será encaminhado a Dra. Ana*
35 *Elisa para relatoria. 4.1.7. Comunicação da Junta Governativa do Acre, Apresentante:*
36 *Méd.-Vet. Dr. Hélio Blume. Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti*
37 *de Almeida; a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o*
38 *Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos*
39 *Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Valney Souza Correa, em substituição ao*
40 *conselheiro efetivo Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Paulo de Araújo Guerra;*

1 Thiago Augusto Pereira de Moraes, em substituição ao conselheiro efetivo Méd.-Vet. Marcelo
2 Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Olizio Claudino da Silva e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz
3 de Oliveira. Ato contínuo passou a palavra ao Secretário-Geral para que repasse o andamento
4 dos trabalhos da Junta Governativa. Dr. Helio faz a leitura do primeiro relatório técnico.
5 Relatado que já ocorreu a primeira reunião administrativa da junta governativa para tratar as
6 questões administrativas que envolve o Regional, relata que realizará a segunda reunião
7 administrativa para tratar dos processos administrativos que envolve a rotina do Regional. Dr.
8 José Filho, registra seu agradecimento ao trabalho de apoio que o Igor tem dado ao Regional.

9 **4.1.8. Processo CFMV SUAP 0110025.00000028/2022-63, Procedência:** Secretário-Geral do
10 CFMV, **Assunto:** Passagens e diárias para primeira reunião do Conselho da WVA, Madrid-
11 Espanha, bem como autorização de afastamento conforme Regimento Interno do CFMV.
12 **Apresentante:** Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida. Presentes à sessão: o
13 Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana
14 Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro,
15 Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Valney
16 Souza Correa, em substituição ao conselheiro efetivo Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-
17 Vet. Paulo de Araújo Guerra; Thiago Augusto Pereira de Moraes, em substituição ao
18 conselheiro efetivo Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Olizio Claudino da Silva
19 e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira. Ato contínuo Dr. Helio esclareceu que WVA
20 não emiti a passagem e sim faz o ressarcimento das despesas, explica que esse processo de
21 ressarcimento faz parte da política da WVA. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por
22 UNANIMIDADE a concessão de passagens, diárias e demais despesas, em favor do Dr. Helio
23 Blume, bem como autorizou a ausência no período da reunião. **4.1.9. Referendar Resolução**
24 **CFMV 1460/2022, Assunto:** aprova, por Ad Referendum, a 1ª Reformulação Orçamentária do
25 CRMV-AC e do CRMV-AM, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências,
26 conforme publicação no D.O.U de 11 de maio de 2022. **Apresentante:** Méd.-Vet. Dr. Francisco
27 Cavalcanti de Almeida. Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de
28 Almeida; a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-
29 Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os
30 Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Valney Souza Correa, em substituição ao
31 conselheiro efetivo Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Paulo de Araújo Guerra;
32 Thiago Augusto Pereira de Moraes, em substituição ao conselheiro efetivo Méd.-Vet. Marcelo
33 Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Olizio Claudino da Silva e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz
34 de Oliveira. Ato contínuo Dr. Francisco explicou os motivos da emissão da Resolução. Dr.
35 Helio apresentou as justificativas e o Parecer Contábil sinalizando pela aprovação das
36 reformulações. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV referendou por UNANIMIDADE a
37 Resolução CFMV 1460/222. **4.1.10. Homenagem ao Centenário do Médico Veterinário**
38 **José Freire de Faria, Procedência:** Conselheiro Dr. Marcilio Magalhães Vaz. **Apresentante:**
39 Méd.-Vet. Dr. . Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira. Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-
40 Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de

1 Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José
2 Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Valney Souza Correa,
3 em substituição ao conselheiro efetivo Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Paulo de
4 Araújo Guerra; Thiago Augusto Pereira de Moraes, em substituição ao conselheiro efetivo
5 Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Olizio Claudino da Silva e Méd.-Vet.
6 Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira. Ato contínuo passou a palavra ao Dr. Marcilio, que
7 explicou os motivos que levaram a propor a referida homenagem. Apresentou ainda o resumo
8 curricular do Dr. José Freire : “MÉDICO-VETERINÁRIO JOSÉ FREIRE DE FARIA, UM
9 PIONEIRO NO COMBATE A FEBRE AFTOSA NO BRASIL E NA AMÉRICA DO SUL, .O
10 Dr. José Freire de Faria, nasceu na cidade de Buriti, no Estado do Maranhão no dia 21 de abril
11 de 1922. Formou-se em Veterinária pela antiga Escola Nacional de Veterinária da Universidade
12 Rural do Brasil, turma de 1950. Está inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária do
13 Rio de Janeiro sob o número CRMV-RJ 1556. Logo após formado, iniciou suas atividades
14 profissionais no Ministério da Agricultura, sendo designado para trabalhar na importante área
15 de Defesa Sanitária Animal, visto que nos anos 1950, graves doenças zoonóticas atacavam
16 nossos rebanhos como a Febre Aftosa, Tuberculose, Raiva e Brucelose, causando grandes
17 prejuízos à pecuária nacional. Na busca do aprimoramento profissional, o Veterinário José
18 Freire de Faria participou dos seguintes cursos, alguns deles em pós-graduação: • Taxidermia -
19 Universidade Rural do Brasil,1951. • Inseminação Artificial - Universidade Rural do Brasil,
20 1952. • Zoonoses - Sociedade Brasileira de Higiene, 1953. • Esterilidade Animal - Instituto de
21 Zootecnia, 1955. • Cancerologia - Universidade Rural do Brasil.1961. • Biologia Geral e
22 Anatomia Patológica - Universidade Rural do Brasil. 1961 a 1962. • Alta Gerência em Saúde
23 Animal - OPAS/OMS. Buenos Aires, Argentina,1978. Tendo se especializado em Defesa
24 Sanitária Animal, Doenças Exóticas e Epidemiologia, o Dr. José Freire de Faria foi convidado
25 pela OPAS/OMS e trabalhou em outros países como na Argentina, Colômbia, França,
26 Venezuela, Espanha, Equador, México, Paraguai, Estados Unidos, Portugal, República
27 Dominicana e Costa Rica (1951/1979) . Publicou 15 Trabalhos de Pesquisa nas áreas de Defesa
28 Sanitária Animal e Zoonoses. Realizou, sob patrocínio do Ministério da Agricultura e da
29 OPAS/OMS, 13 missões oficiais de estudo ou investigações em outros países: Argentina,
30 Estados Unidos, Itália, Portugal, Espanha, Chile, Uruguai e Paraguai. Coordenou os seguintes
31 Programas Oficiais de Defesa Sanitária: • Controle da Febre Aftosa no Brasil - Ministério da
32 Agricultura, 1968. • Controle da Tuberculose, Raiva, Brucelose - Ministério da Agricultura do
33 Peru, 1970 a 1972. • Controle da Febre Aftosa - Ministério da Agricultura do Equador, 1970 a
34 1973. • Controle da Febre Aftosa, Brucelose, Raiva e Tuberculose. Ministério da Agricultura
35 do Paraguai. 1975 a 1976. No Ministério da Agricultura exerceu várias funções e cargos como:
36 • Chefe da Estação Experimental de Fisiologia da Reprodução e Inseminação Artificial do
37 Instituto de Zootecnia, em Juparanã, RJ, 1952 a 1954. • Chefe da Seção de Anatomia Patológica
38 do Instituto de Biologia Animal do Ministério da Agricultura, 1961 a 1962. • Diretor Geral do
39 Serviço de Defesa Animal do Ministério da Agricultura, 1963. • Diretor Geral do Departamento
40 de Defesa e Inspeção Agropecuária do Ministério da Agricultura, 1967 a 1968. Em

1 reconhecimento por suas relevantes atividades profissionais recebeu do Ministério da
2 Agricultura, várias Notificações e Atos de Reconhecimento que foram lançados em sua Folha
3 Profissional. O Dr. José Freire de Faria é membro da Sociedade Brasileira de Ciências
4 Veterinárias, da Sociedade Brasileira de Patologia e da Sociedade Brasileira de Zootecnia e
5 Acadêmico das Academia de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro e da Academia Brasileira
6 de Medicina Veterinária. Em 1997 foi escolhido "Veterinário do Ano", honraria oferecida pelo
7 Conselho Regional de Medicina Veterinária de São Paulo. Exerceu também as seguintes
8 funções: • Presidente da Comissão Técnica Regional - COTERSA-CONE SUL, 1965 a 1967. •
9 Presidente da Comissão Permanente da "Office International des Epizootias", Paris/ França,
10 1966 a 1970. • Conselheiro do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro.
11 1987 a 1993. • Presidente da Sociedade de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro.
12 **DISCUSSÃO:** Dr. Jose Filho pondera se é necessária uma regulamentação. Dr. Valentino
13 informa que no caso pontual não há essa necessidade. Dr. Helio, pondera que realmente é um
14 profissional de uma índole incrível. Dra. Ana entende que é justa uma homenagem a um
15 profissional desse gabarito. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE
16 a concessão de homenagem ao profissional Méd.-Vet. José Freire de Faria. **4.2.ASSUNTOS E**
17 **PROCESSOS DE NATUREZA CONTÁBIL-FINANCEIRA: 4.2.1. Boletim Financeiro**
18 **do CFMV, Apresentante:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à sessão: o
19 Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana
20 Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro,
21 Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Valney
22 Souza Correa, em substituição ao conselheiro efetivo Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-
23 Vet. Paulo de Araújo Guerra; Thiago Augusto Pereira de Moraes, em substituição ao
24 conselheiro efetivo Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Olizio Claudino da Silva
25 e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira. Ato contínuo passou a palavra para o
26 Tesoureiro. No uso da palavra, o Tesoureiro informou que as contas do Conselho perfazem o
27 valor total de R\$ 57.999.133,36. (Cinquenta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil,
28 cento e trinta e três reais, e trinta e seis centavos). **4.2.2. Processo CFMV SUAP nº**
29 **0380010.00000039/2022-10, Procedência:** CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
30 VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE. **Assunto:** 2ª Reformulação Orçamentária do
31 CRMV-RN. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à sessão: o
32 Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana
33 Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro,
34 Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Valney
35 Souza Correa, em substituição ao conselheiro efetivo Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-
36 Vet. Paulo de Araújo Guerra; Thiago Augusto Pereira de Moraes, em substituição ao
37 conselheiro efetivo Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Olizio Claudino da Silva
38 e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira. Ato contínuo passou a palavra ao Conselheiro
39 Relator, que procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)"
40 **“CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 93/2022, considerando a*

1 *inexistência de pendências e em atendimento ao Art. 3º da Resolução CFMV nº 1049/14, sou*
2 *de Parecer Favorável pela homologação da 2ª Reformulação Orçamentária para 2022 do*
3 *CRMV-RN”. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do*
4 *conselheiro relator. **4.2.3. Processo Administrativo SUAP nº 0110042.00000040/2022-75,***
5 **Origem:** CRMV-GO. **Assunto:** Solicitação de apoio financeiro, através do PRODES, para
6 aquisição de material de equipamentos para TI. Valor solicitado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil
7 reais), **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Valney Souza Correa. Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-
8 Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de
9 Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José
10 Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Valney Souza Correa,
11 em substituição ao conselheiro efetivo Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Paulo de
12 Araújo Guerra; Thiago Augusto Pereira de Moraes, em substituição ao conselheiro efetivo
13 Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Olizio Claudino da Silva e Méd.-Vet.
14 Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira. Ato contínuo passou a palavra ao Conselheiro Relator,
15 que procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: “(...)” **“CONCLUSÃO E**
16 **VOTO:** *Ao teor do exposto, CONHEÇO DO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO formulado*
17 *pelo CRMV-GO, para, no mérito, SUGERIR O DEFERIMENTO do aporte financeiro no valor*
18 *de R \$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atendimento do Termo de Abertura de Projeto*
19 *(TAP) apresentado nos autos do SUAP CFMV nº 0110042.00000040/2022-75. É como voto”.*
20 **DISCUSSÃO:** Dra. Ana informa que é a primeira vez que o Regional solicita o apoio financeiro
21 para essa rubrica, ressalta que o Regional fez toda a reforma com recursos próprios,
22 necessitando apenas do apoio para aquisição de equipamentos de TI. **DECISÃO:** O Plenário
23 do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.2.4. Processo**
24 **Administrativo SUAP nº 0110041.00000210/2022-50, Origem:** CRMV-RS, **Assunto:**
25 Solicitação de apoio financeiro, através do PRODES, para aquisição de 12 veículos. Valor
26 solicitado: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Valney
27 Souza Correa. Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida; a
28 Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd.
29 -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros
30 Federais Efetivos, Méd.-Vet. Valney Souza Correa, em substituição ao conselheiro efetivo
31 Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Paulo de Araújo Guerra; Thiago Augusto Pereira
32 de Moraes, em substituição ao conselheiro efetivo Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira;
33 Méd.-Vet. Olizio Claudino da Silva e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira. . Ato
34 contínuo passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura da fundamentação e
35 conclusão de seu voto: “(...)” **“CONCLUSÃO E VOTO:** *Ao teor do exposto, CONHEÇO DO*
36 *PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO formulado pelo CRMV-RS, para, no mérito, SUGERIR O*
37 *DEFERIMENTO do aporte financeiro no valor de R\$ 1.181.884,83 (um milhão cento e oitenta*
38 *e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)., para atendimento do*
39 *Termo de Abertura de Projeto (TAP) apresentado nos autos do PA 43/2022 e SUAP CFMV nº*
40 *0110041.00000210/2022-50. É como voto”.* **DISCUSSÃO:** Dra. Ana esclarece os motivos que

1 nortearam o Regional e solicitar o apoio financeiro, dentre eles a reforma da Sede do Regional
2 com recursos próprios. Dr. Paulo, pondera sobre a complexidade de renovar a frota veicular,
3 ressalta sobre a necessidade dos Regionais se atentarem para a renovação de frota sem perder
4 muito o valor de mercado dos veículos. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou por
5 UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.5. Processo Administrativo SUAP nº**
6 **0110042.00000077/2022-33, Origem:** CRMV-MA, **Assunto:** Solicitação de apoio financeiro,
7 através do PRODES, Aquisição de imóvel para a sede do Regional. Valor solicitado: R\$
8 2.450.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), **Relator:** Méd.-Vet. Dr.
9 Valney Souza Correa. Presentes à sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de
10 Almeida; a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-
11 Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os
12 Conselheiros Federais Efetivos, Méd.-Vet. Valney Souza Correa, em substituição ao
13 conselheiro efetivo Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Paulo de Araújo Guerra;
14 Thiago Augusto Pereira de Moraes, em substituição ao conselheiro efetivo Méd.-Vet. Marcelo
15 Weinstein Teixeira; Méd.-Vet. Olizio Claudino da Silva e Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz
16 de Oliveira. Ato contínuo passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura da
17 fundamentação e conclusão de seu voto: “(...)” **CONCLUSÃO E VOTO:** *Ao teor do exposto,*
18 *CONHEÇO DO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO formulado pelo CRMV-MA, para, no*
19 *mérito, SUGERIR O DEFERIMENTO do aporte financeiro no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois*
20 *milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), para atendimento do Termo de Abertura de*
21 *Projeto (TAP) apresentado nos autos do PA CFMV nº 0110042.00000077/2022-33. É como*
22 *voto”. **DISCUSSÃO:** Dra. Ana esclarece sobre as situações que envolveram o Regional a*
23 *solicitar o apoio financeiro. Ressalta que as condições da Sede atual são perigosas com risco de*
24 *desabamento. Dr. José Filho, sugere que nos aportes integral para aquisição e reforma de Sede,*
25 *seja criado algum mecanismo para acompanhamento do recurso empregado. Dr. Helio,*
26 *pergunta se o Regional vai complementar os recursos além desses valores solicitados ao CFMV.*
27 *Dra. Francisca Neide, informa que a ideia inicial era realizar a reforma da Sede atual, porém na*
28 *avaliação do engenheiro o prédio estava sem condições de reforma, seria necessário a*
29 *demolição e construção de um novo. Esse investimento não valeria a pena, em virtude do bairro*
30 *onde se encontra a Sede. Razão pela qual a solução mais viável é aquisição de uma nova Sede.*
31 *Informa que aprovado o recurso pelo CFMV, o Regional com recursos próprios irá mobiliar e*
32 *adequar o imóvel a realidade do CRMV-MA. Dr. Marcilio, pondera que uma aquisição de*
33 *imóvel, não é gasto e sim um investimento. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou por*
34 *UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **V – ENCERRAMENTO.** Nada mais*
35 *havendo a tratar, o Presidente do CFMV, Méd. -Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida*
36 *agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Tricentésima Quinquagésima Oitava*
37 *(CCCLVIII) Sessão Plenária Ordinária do CFMV. E solicitou que eu, Secretário-Geral do*
38 *CFMV, Méd. Vet. Helio Blume, lavrasse a presente ata, que após lida, discutida e aprovada,*
39 *vai assinada por todos os presentes. Brasília - DF, 18 de maio de 2022.*